

Publique-se Inclua-se em  
parta por cinco sessões  
12 set. 196  
RICARDO TRÍPO, Presidente

600  
Projeto de Lei nº . de 1996

Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

**Artigo 1º** - É declarada de Utilidade Pública a "Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita", com sede na cidade de Sales Oliveira.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLS. N.º 01  
PROC. 6386

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita, com sede à Rua Sete de Setembro nº 589, em Sales Oliveira, foi constituída em 10 de dezembro de 1957, sem fins lucrativos e tem por finalidade principal manter leitos e serviços hospitalares para uso público, sem distinção de raça, cor, credo, sexo e nacionalidade.

Os meios e recursos para atender seus objetivos são obtidos através de contribuição dos sócios, convênios, doações e promoções diversas.

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita é dirigida com muita dedicação pelo Senhor Geraldo Solis e sua equipe.

Pelo exposto, entendemos que essa Sociedade mereça o reconhecimento do Poder Público pelos relevantes serviços que vem prestando à comunidade salense.

Sala das Sessões, em



Deputado ROBERTO ENGLER


Divisão de Ordenamento Legislativo  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SDC, 12 1 9 1199 6

Chefe de Seção

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.  
6386 de 13, 09, 1996

Autuado c/ 40 folhas

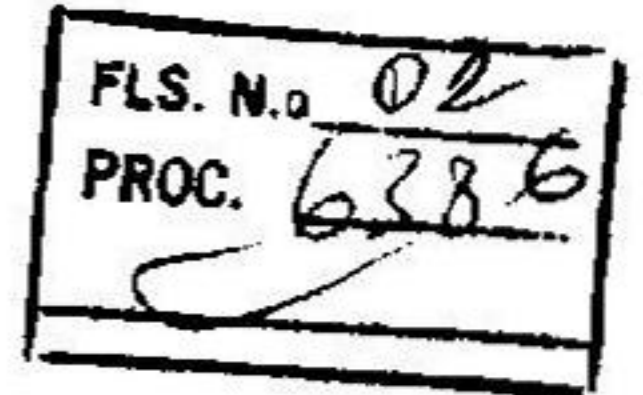
Ass. 

Divisão de Ordenamento Legislativo  
SEÇÃO DE EXPEDIENTE  
Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
DE 13-09-96

ENTREGUE A MESA EM:  
11 SET 16 11 5 078155

PL 100  
Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

LEI Nº 924/90  
De 16 de março de 1990.



Dispõe sobre declaração de UTILIDADE PÚBLICA da Sociedade Beneficiente e Hospitalar Santa Rita, deste Município de Sales Oliveira.

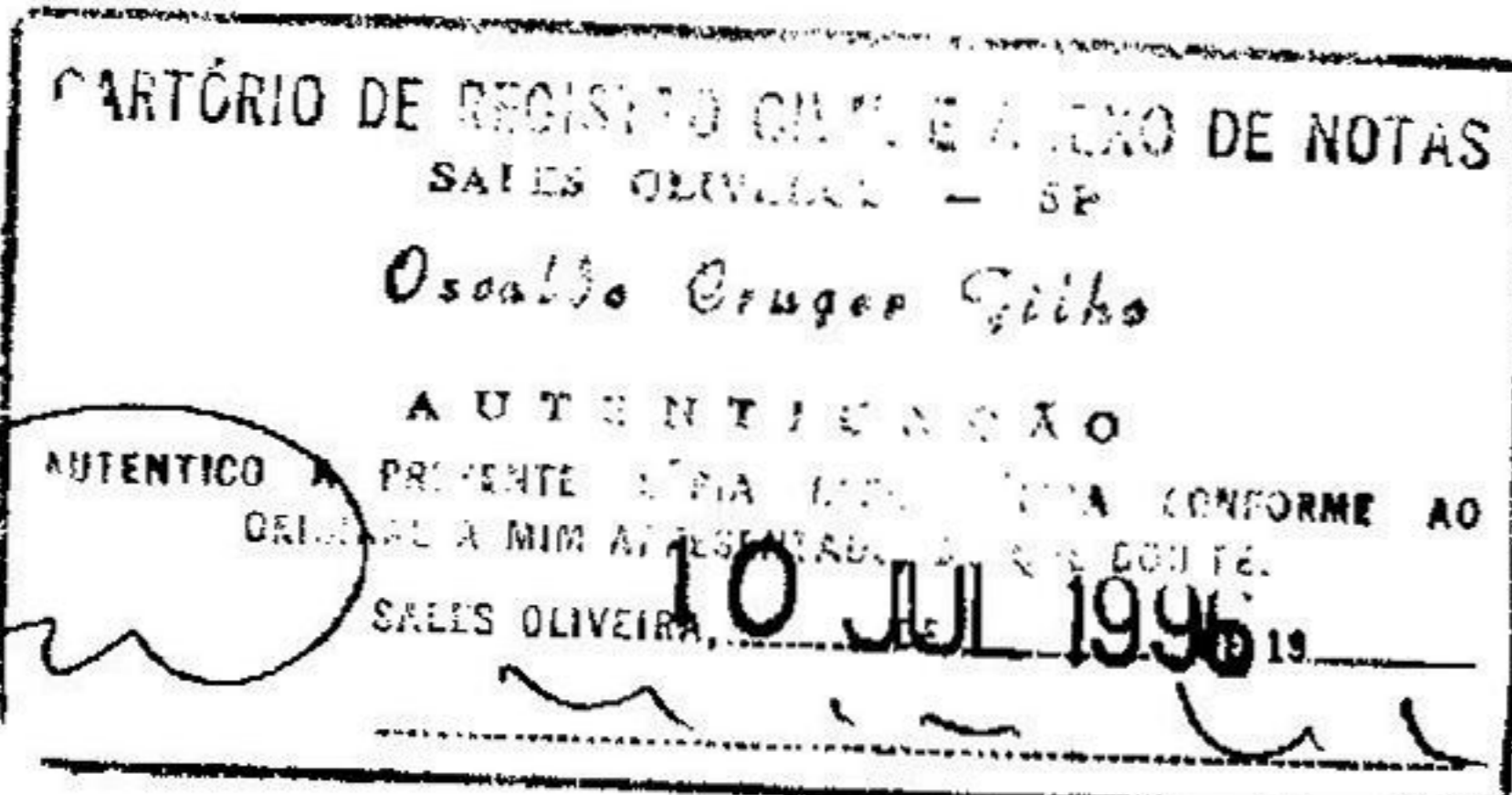
JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a SOCIEDADE BENEFICIENTE E HOSPITALAR SANTA RITA, deste Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo.


ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de março de 1990.

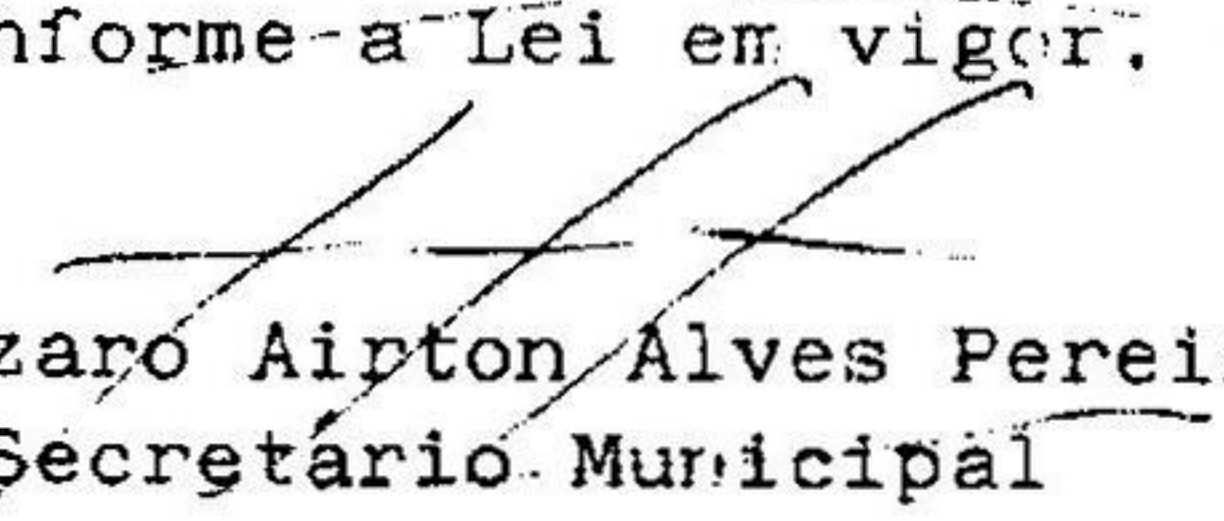


Osvaldo Cruzes Filho

  
José Coutinho Pereira  
Prefeito Municipal

SELOS P/ VERBA  
Guia n.º 122/90

Registrada e publicada  
conforme a Lei em vigor.

  
Lázaro Ailton Alves Pereira  
Secretário Municipal



(com sede na) cidade de Sales Oliveira, em Assembléa Geral Extraordinária, de 22/10/63, aprovou por unanimidade a seguinte emenda que altera os seus estatutos: O Artigo 50º passa a ter a seguinte redação: Na hipótese de dissolução da Sociedade, os seus bens e valores que constituem o seu patrimônio serão doados a uma instituição congênera, de acordo com o que resolver na Assembléa Geral Extraordinária, por escrutínio secretado, e com a participação no mínimo de dois terços (2/3) de sócios quites. Sales Oliveira, 28/10/63 (a.) Paulo de Castro Prado - Provedor Presidente. Apontado no Protocolo A, fls.8, sob nº2265 de 19/11/63. Obs: Registro feito de decorrência da instalação da Comarca de Nuporanga, passando a pertencer a esta Jurisdição, registrado no CRI de Orlândia sob nº63, livro A, fls.41, em 04/janeiro/1958, conforme certidão expedida por aquela serventia e arquivada em Cartório, juntamente com as alterações do Estatuto ora inscrito. -----

**Av.1-51** : Em petição desta data, acompanhada da Ata da Asembléa Extraordinária de 21/2/90, exemplar do D.O., Lúcio Orsi, requereu Averbação para ficar constando a alteração nos Estatutos seguintes: Extrato da reforma nos Estatutos da Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Rita" de Sales Oliveira. 1-O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação: A sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita constituída nesta cidade à 10 de Dezembro de 1957, é uma Associação Beneficente Filantrópica sem fins lucrativos composta de pessoas de qualquer idade, condição, sexo, nacionalidade e religião que saibam ler e escrever, possuam meios lícitos de subsistência, gozem de conceitos públicos por conduta honesta e sejam admitidos segundo preceitos deste Estatuto. 2-O Artigo 2º passa a ter a seguinte redação: A Sociedade terá por sede e Administração a cidade de Sales Oliveira e por fóro a Comarca de Nuporanga. Artigo 4º-suprimir a alínea "c". Artigo 7º-a alínea "a" passa a ter a seguinte redação: Contribuintes são os que concorrem mensalmente com a quantia de 1% do salário mínimo. Sales Oliveira, 06 de março de 1.990 (a.) Geraldo Solis. Provedor Presidente. Nup.17/4/90.-----

**Av.2-51** : Ata Asembléa Geral para reforma estatuto, realizada em 15/10/94. Nup.23/2/95.-----

**Av.3-51** : Extrato Reforma Estatuto: Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita. Assembléa Geral Extraordinária realizada em 25/10/94; foram adotadas as seguintes providências. A sociedade será administrada pela Assembléa Geral, Conselho Deliberativo, Mesa Administrativa, as chapas deverão ser registradas com antecedência mínima de 72 horas. O Conselho Deliberativo será constituído de no mínimo 7 e no máximo 15 membros, acrescido pelos médicos do corpo clínico, que são membros natos. As Assembléas Gerais reunir-se-ão ordinariamente de dois em dois anos nos final do último mês da gestão para eleger a próxima mesa administrativa e extraordinariamente a qualquer tempo quando devida e regularmente convocada. Compete ao Conselho Deliberativo eleger a Mesa Administrativa para um mandato de 2 anos permitida a recondução por mais 2 vezes. A Mesa Administrativa será composta pelo Provedor como Presidente; Vice-Provedor como Presidente; 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro; Diretor e Vice-Diretor de Patrimônio e Diretor e Vice-Diretor de Relações Públicas. Nup.23/2/95.-----

**Av.4-51** : Ata Eleição Nova Diretoria 96/97, realizada em 17/12/95. Nup. 17/1/96.-----

**Av.5-51** : Ata Posse Diretoria - biênio 96/97, de 01/01/96. Nup.17/1/96.-----

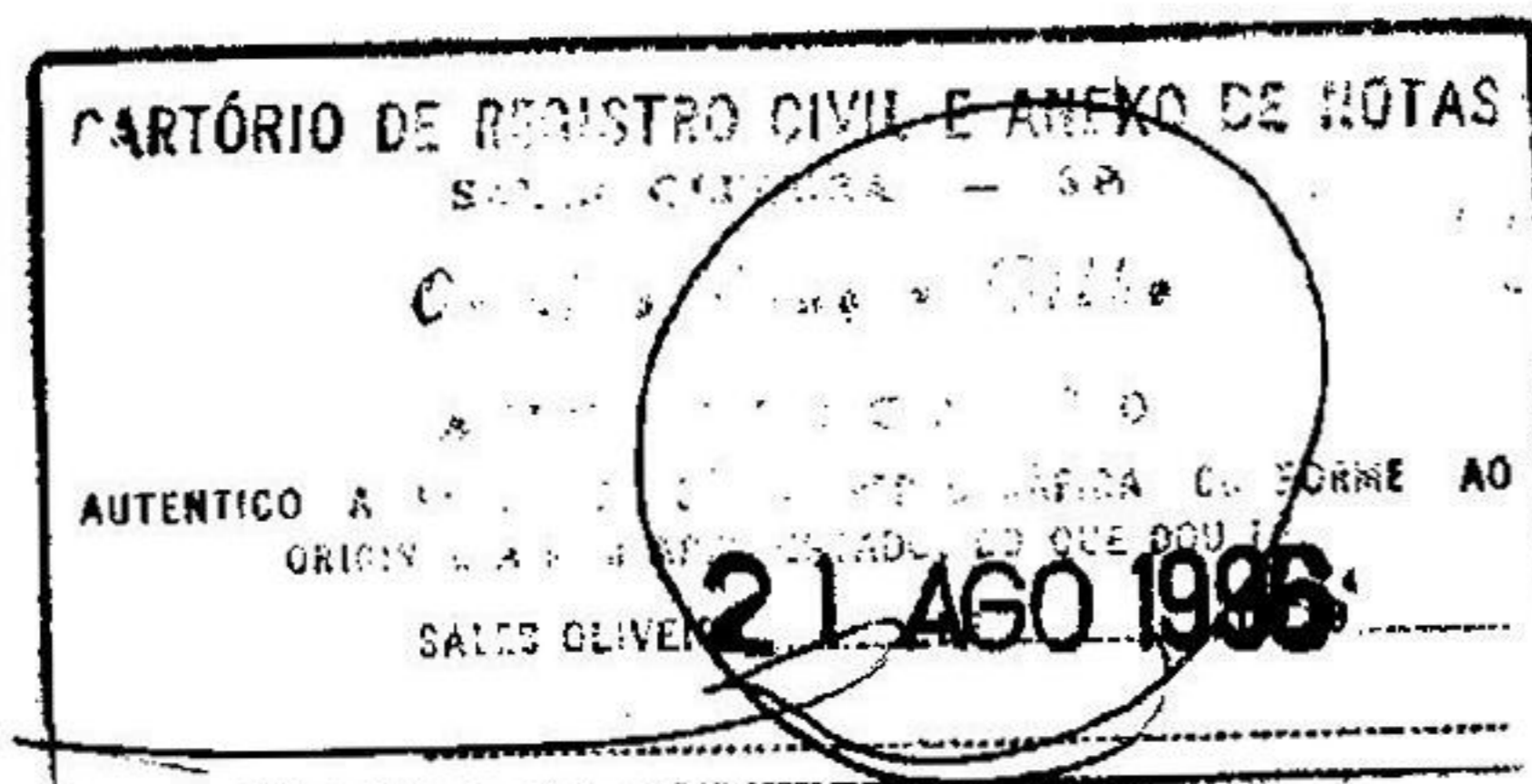
**Av.6-51** : Ata de 23/1/96. Nomeação e Substituição de Cargos. Nup.13/6/96.-----

**Av.7-51** : Ata de 09/5/96. Constituição Laboratório de Farmácia. Nup.13/6/96.-----

Selos p/verba  
Guias nº303/4

O referido é verdade e dou fé.  
Nuporanga, 12 de agosto de 1.996

Escrivã: Teresa Pássero Tavares  
- Teresa Pássero Tavares -



SELOS PL VERBA  
Guia n.º 157/96

Andre do Santos

# SOCIEDADE BENEFICIENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Csp. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 56.828.195/0001-34

## E S T A T U T O

### SOCIEDADE BENEFICIENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

#### CAPÍTULO I

Da Sociedade, sua Duração, seus Fins, Meios e Recursos

#### SEÇÃO I

Da Sociedade e sua Duração

ARTIGO 1º - A Sociedade Beneficiente e Hospitalar Santa Rita, constituída a 10 de Dezembro de 1.957, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 589, em Sales Oliveira, Estado de São Paulo, tendo por Fôro a Comarca de Nuporanga, é uma Associação Beneficiente Filantrópica, sem fins lucrativos, composta de pessoas maiores de 18 anos, de qualquer sexo, nacionalidade e religião, que saibam ler e escrever, possuam meios lícitos de subsistência, gozem de conceitos públicos por conduta honesta e sejam admitidas segundo preceitos deste estatuto.

ARTIGO 2º - A duração da Sociedade e o número de seus sócios serão indeterminados.

#### SEÇÃO II

Seus Fins

ARTIGO 3º - A sociedade terá por fim manter leitos e serviços hospitalares para uso público, gratuito, sem distinção de raça, cor, credo, sexo, religião e nacionalidade.

#### SEÇÃO III

Meios e Recursos

ARTIGO 4º - Os meios e recursos para atender os objetivos da Sociedade, serão obtidos através de :

- I- Contribuição dos Sócios
- II- Convênios;
- III- Subvenções diversas e ou Sociais;
- IV- Doações;
- V- Promoções diversas
- VI- Outras fontes

PARÁGRAFO ÚNICO: - As contribuições serão depositadas em Agência (s) Bancária(s) previamente definida(s) pela Diretoria, em conta Vinculada a Sociedade Beneficiente e Hospitalar Santa Rita e só poderá ser movimentada conjuntamente pelo Provedor, como Presidente e pelo Tesou-

reiro em exercício.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO DE NOTAS  
SALES OLIVEIRA - SP

Oswaldo Cruzes Filho      CAPÍTULO II  
Dos Sócios, seus Direitos e Deveres e Exclusões

AUTENTICAÇÃO

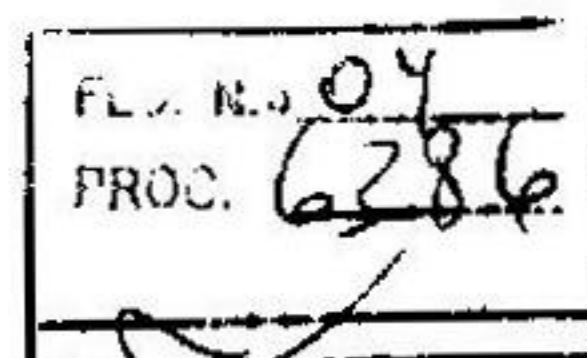
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME AO ORIGINAL A MIM APRESENTADO, EM 10 DE JULHO DE 1996

SALES OLIVEIRA, DE \_\_\_\_\_ DE 19\_\_\_\_

Oswaldo Cruzes Filho

SELOS P/ VERBA  
Guia n.º 127/96

Assé Carlos de Lelis  
DAR-SP 60.24 - Advogado  
CPF 833.114.404-10



# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 56.628.195/0001-34

## SEÇÃO I

### Dos Sócios

FL. No. 05  
PROC. 6786



ARTIGO 5º - A Sociedade se comporá dos Sócios que, devidamente propostos, sejam aceitos na forma prescrita neste Estatuto.

ARTIGO 6º - Os Sócios quanto a sua categoria poderão ser:

I- CONTRIBUINTES: São os que concorrem mensalmente com quantia de 5% do Salário Mínimo;

II- REHIDOS: Os que entrarem para os cofres da Sociedade com a importância de 50 (cinquenta) Salários Mínimos;

III- BENEMÉRITOS: Os que prestarem à Sociedade, serviços inestimáveis e extraordinários de ordem intelectual ou moral, ou fizerem, à mesma, um donativo de 100 (cem) Salários mínimos.

ARTIGO 7º - O título de Benemérito será conferido por uma Assembléia Geral Extraordinária, mediante votação secreta e por proposta da Mesa Administrativa, ou de qualquer sócio, no gozo de seus direitos

PARÁGRAFO ÚNICO: - A proposta deverá ser acompanhada de um relatório dos serviços prestados pela pessoa, para a qual se pede esse título.

ARTIGO 8º - A admissão de sócios far-se-á mediante proposta de qualquer sócio, com direito de voto, dirigida à Mesa Administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A proposta deverá indicar o nome, idade, estado civil, naturalidade, nacionalidade, profissão, residência e mais informações exigidas pela Mesa Administrativa, que nomeará dois de seus membros para darem parecer sobre a admissão do sócio proposto.

ARTIGO 9º - Aprovada a proposta, a Mesa Administrativa determinará a inclusão do proposto no quadro social, uma vez satisfeitas as exigências destes Estatutos.

## SEÇÃO II

### Dos Direitos e Deveres

ARTIGO 10 - São Direitos dos Sócios:

- I - Votar e ser votado para cargos administrativos da Sociedade, nos termos do que dispõe este Estatuto, desde que tenha sido admitido a pelo menos 6 (seis) meses antes da eleição;
- II - Representar a mesa Administrativa sobre medidas úteis à Sociedade, denunciando abusos de que tenha conhecimento;
- III - Propor novos Sócios;
- IV - Requerer convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando a julgar necessária à salvaguarda dos interesses da Sociedade, devendo o requerimento ser dirigido ao provedor e subscrito por 2/3 de sócios quites e não pertencentes à Mesa Administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O disposto no Inciso I deste Artigo se aplica tão somente à categoria de Sócios Contribuintes.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS CÔPIAS DE NOTAS  
SALES OLIVEIRA  
AUTENTICAÇÃO  
A PRESENTE CÓPIA É VERDADEIRA CONFORME AO ORIGINAL A MIM APRESENTADO, EM 10 JUL 1996  
SALES OLIVEIRA

-2-

SELOS PL VERBA  
Guia n.º 127/96

José Camilo de Lelis  
OAB-SP 60524 - Advogado  
CPF 833.719.408-10

Oswaldo Cruzes Filho

# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cap. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 56.626.135/C001-34

FLS. N.º 06  
PROC. 6386



## ARTIGO 11º - São deveres dos Sócios:

- I - Comparecer, salvo justo impedimento, às Assembleias Gerais e às reuniões da Mesa Administrativa, quando for membro desta;
- II - Contribuir com as quantias que lhes são determinadas, neste Estatuto;
- III - Promover, por todos os meios lícitos a seu alcance, o engrandecimento da Sociedade
- IV - Observar e fazer observar este Estatuto;
- V - Prestar seus serviços à sociedade, aceitando e exercendo com zelo e probidade o cargo ou comissão para que for eleito ou nomeado, salvo, excusa legítima;
- VI - Oficiar à Mesa Administrativa quando queira desligar-se da Sociedade ou exonerar-se do cargo que ocupa.

ARTIGO 12º - A Mesa Administrativa, Sócios ou irmãos, não percebem remuneração e não usufruem vantagens ou benefícios, sob qualquer título.

ARTIGO 13º - É expressamente proibido ao sócio, membro da Mesa Administrativa fazer com a Sociedade qualquer contrato, salvo os de locação de causas.

## SEÇÃO III

### Das Exclusões

ARTIGO 14º - Perderá o direito de sócio, sendo excluído da Sociedade:

- I - Aquele que solicitar expressamente da Mesa Administrativa a sua exclusão da lista dos Sócios;
- II - Aquele que, durante 3 (três) meses consecutivos, deixar de pagar a contribuição devida;
- III - Aquele que, sem motivo justificado abandonar o cargo ou comissão para que for eleito ou nomeado;
- IV - Aquele que, estando em tratamento ou serviço no hospital transgredir o regulamento ou praticar atos contrários à moral ou aos bons costumes;
- V - Aquele que desviar dinheiro ou objeto pertencentes à Sociedade, ficando a Mesa Administrativa com direito de reavê-lo Judicialmente.

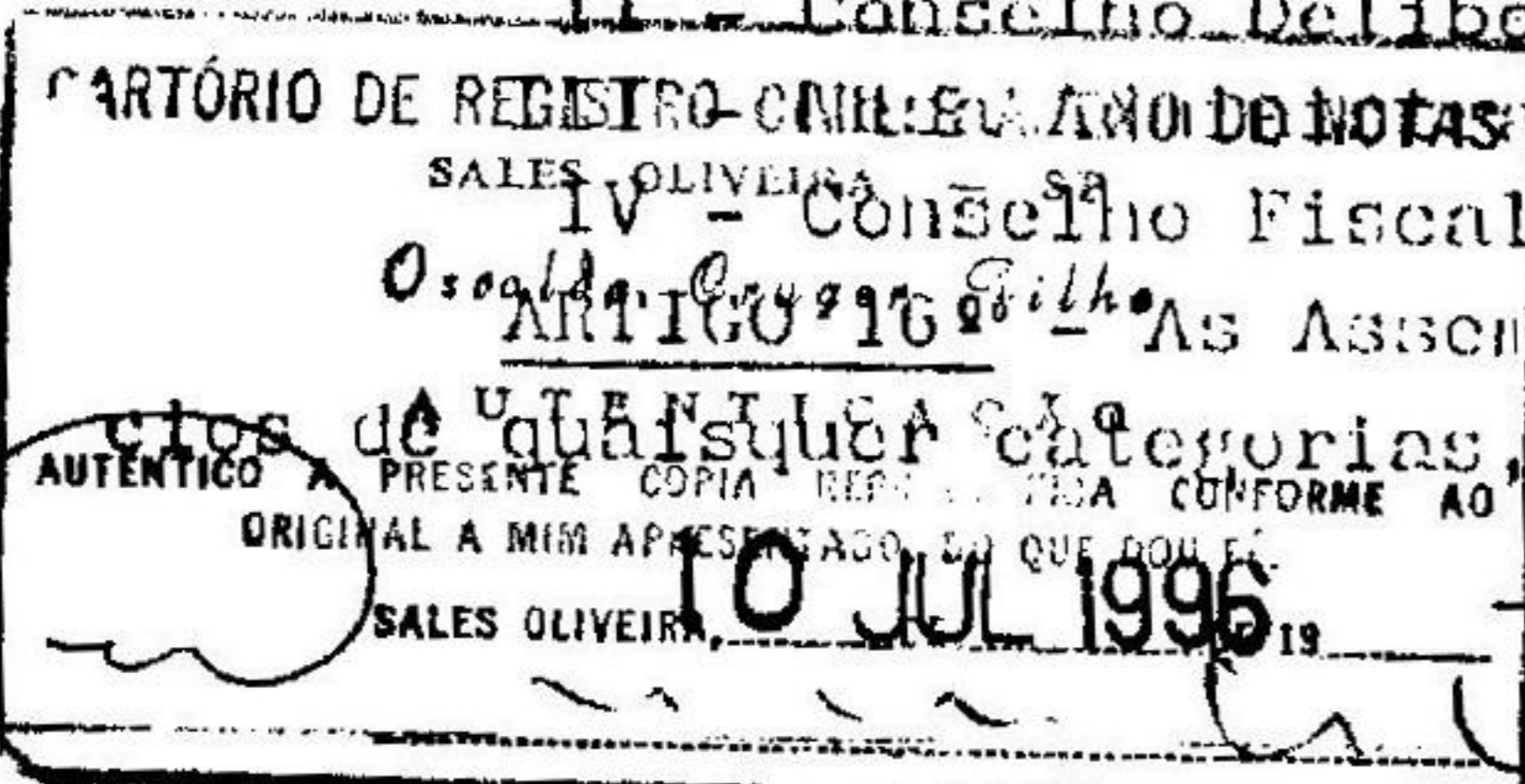
## CAPÍTULO II

### Da Administração

ARTIGO 15º - A Sociedade será Administrada pelos seguintes órgãos.

- I - Assembleia Geral,
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Mesa Administrativa,
- IV - Conselho Fiscal.

ARTIGO 16º - As Assembleias Gerais constituir-se-ão de Sócios de quaisquer categorias, desde que estejam quites com suas mensalidades.



Josvaldo Cruzes Filho

SELOS PI VERBA  
Guia n.º 127/96

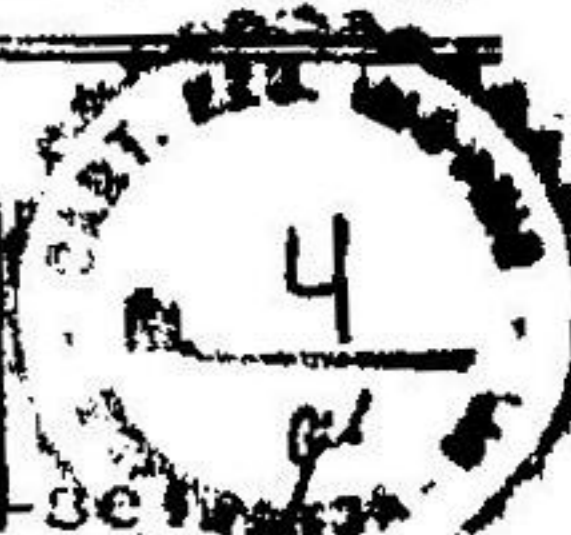
Doc. Camilo de Brito  
BAB-SP 60.527 - Advogado  
CPF 833.719-482-10

# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 56.826.195/0001-34

FLS. N.º 07  
PROC. 6386



lidade.

**ARTIGO 17º** - Compete às Assembléias Gerais

I - Ordinariamente, de dois em dois anos, no final do último mês da gestão para eleger a próxima Mesa Administrativa à quem será dado posse em 1º de Janeiro do ano subsequente;

II - Extraordinariamente, em qualquer tempo, quando devida e regularmente convocada.

**ARTIGO 18º** - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Provedor, como Presidente, por avisos publicados pela imprensa, se houver, e afixados na sede em lugar bem visível, ou por outro meio de publicidade com antecedência mínima de:

I - Cinco (5) dias, para a primeira convocação das "ORDINÁRIAS";

II - Oito (8) dias para as "EXTRAORDINÁRIAS".

§ 1º - As Assembléias Gerais consideram-se legalmente constituída em primeira convocação, desde que verifique a presença da maioria de Sócios com direito a voto.

§ 2º - Não havendo número legal nas Assembléias convocadas para outros fins, que não seja a reforma deste Estatuto, decorrida uma hora após a que foi marcada pela primeira convocação, será realizada com qualquer número de Sócios com direito a voto.

§ 3º - Quando a finalidade da Assembléia for reforma deste Estatuto, não havendo maioria na primeira convocação, far-se-á uma segunda convocação para a realização da Assembléia dentro do prazo final de três dias; não havendo número legal nesta segunda convocação realizar-se-á a Assembléia, uma hora após, com qualquer número de Sócios, com direito a voto.

**ARTIGO 19º** - As Assembléias Gerais, depois de abertas e cientificada de seus fins pelo provedor como Presidente, serão presididas por um dos Sócios, por indicação dos presentes. Este assumido a Presidencia convidará dois outros para Secretários.

**ARTIGO 20º** - Nas eleições sserá adotado o sistema de escrutínio secreto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para concorrerem à eleição para a Mesa Administrativa, as chapas deverão ser registradas na Secretária da Sociedade, com uma antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas.

**ARTIGO 21º** - Nas eleições, feita a apuração imediata, o Presidente da Assembléia proclamará, o nome dos eleitos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de empate nas votações, considerar-se-a eleito o Sócio mais antigo, e, se ainda houver igualdade, o mais idoso.

**ARTIGO 22º** - As atas dos trabalhos das Assembléias serão lavradas em livros a elas destinado, devidamente aberto e encerrado, com suas folhas rubricadas pelo Provedor, como Presidente da Sociedade, e serão assinadas pelos componentes da Mesa.

- A lavratura das atas a que se refere o presente artigo será feita por um dos Secretários à escolhas do Presidente da Assembléia.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - SALES OLIVEIRA - SP  
AUTENTICAÇÃO  
10 JUL 1996  
SALES OLIVEIRA

SELOS P/ VERBA  
Guia n.º 127/96

João Carlos de Lelis  
BAB-SP 60.524 Advogado  
CPF 833.719.405/10

Jovaldo Cruger Filho

# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 56.826.195/0001-34

ARTIGO 23º - O Conselho Deliberativo será constituído de, no mínimo por 7(sete) e no máximo 15(quinze) membros, acrescido pelos médicos do corpo clínico, que são membros natos;

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselheiro indicado pela Assembléia Geral Ordinária, que passar a integrar o corpo clínico, terá seu cargo de eleito, proclamado vago pelo Presidente do Conselho.

ARTIGO 24º - Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Eleger a Mesa Administrativa e divulgar os nomes dos escolhidos à Assembléia Geral, para serem proclamados por seu Presidente;
- II - Realizar estudos e emitir pareceres sobre questões omissas no Estatuto, submetendo-os à apreciação da Mesa Administrativa;
- III - Reunir-se, quando for necessário, para tratar de assuntos administrativos;
- IV - Solicitar ao Provedor, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, para abordagem de assuntos administrativos;
- V - Convocar e propor à Assembléia Geral Extraordinária, a destituição da Mesa Administrativa, em caso grave, no qual fique comprovado dolo ou má fé;
- VI - Proclamar vacância do cargo de conselheiro, nos termos do que dispõe o Parágrafo único do Artigo anterior.

PARAGRAFO ÚNICO: Qualquer decisão do conselho dependerá da maioria absoluta de seus membros.

ARTIGO 25º - O Presidente do Conselho Deliberativo será o membro que obtiver maior número de votos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo empate no número de votos, caberá ao mais idoso, a posse.

ARTIGO 26º - Na ausência do titular, assumirá a Presidência o segundo membro em número de votos.

ARTIGO 27º - O mandato dos conselheiros será de 2(dois) anos, sendo permitida a recondução.

ARTIGO 28º - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

- I - Convocar e presidir as reuniões do conselho;
- II - Indicar um Secretário, dentre os membros do Conselho
- III - Solicitar ao Provedor, a convocação de Assembléias, nos termos do que dispõe o Inciso IV, do Art. 24.

ARTIGO 29 - A mesa Administrativa da Sociedade será composta de:

- I - Provedor, como Presidente;
- II - Vice-Provedor, como Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro;
- VII - Diretor de Patrimônio;
- VIII - Vice-Diretor de Patrimônio;
- IX - Diretor de Relações Públicas;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO DE NOTAS  
SALES OLIVEIRA - SP

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO A PRESENTE CÔPIA REPRODUZIDA CONFORME AO ORIGINAL A QUE APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.  
SALES OLIVEIRA 10 JUL 1996

Uzaldo Cruger Filho  
José Carlos de Lelis

SELOS P/ VERBA  
DAB-SP 60.524 - Advogado  
CPF 833.719-409-10

Guia n.º 127/96

# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 58.826.185/0001-34



X - Vice-Diretor de Relações Públicas.

ARTIGO 30º - A Mesa Administrativa se reunirá com a presença de todos os membros, ordinariamente quando convocada pelo Provedor.

ARTIGO 31º - À Mesa Administrativa compete:

- I - Resolver sobre a admissão e exclusão dos Sócios;
- II - Cumprir e fazer cumprir todas as resoluções das Assembleias Gerais;
- III - Fazer os necessários regulamentos internos, para o Hospital mantido pela Sociedade;
- IV - Deliberar sobre a aquisição para o patrimônio da Sociedade;
- V - Indicar à Assembleia Geral Extraordinária os nomes das pessoas que tenham prestados serviços de relevância a Sociedade, e, por tais serviços, façam jus ao título de Sócio Benemérito;
- VI - Providenciar sobre o que disser respeito à Administração e fins da Sociedade, quando a resolução não for da competência da Assembleia Geral Extraordinária;
- VII - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, no fim do seu mandato, um relatório circunstanciado de seus atos, acompanhando do balanço demonstrativo do movimento financeiro da Sociedade;
- VIII - Deliberar sobre os contratos de fornecimentos em geral, os quais, excetuando-se os urgentes e de pequenos valores, só poderão ser feitos mediante rigorosa cotação de Preços que ficará arquivada para consulta;

FLS. Nº 09  
PROC. 6386

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO DE NOTAS  
SALES OLIVEIRA - IX - Aprovar ou não as nomeações e demissões de empregados de categoria, da competência do Provedor.  
Oswaldo Cruzog Filho  
AUTENTICADO  
PRESENTE CÓPIA  
ORIGINAL A MESA ADMINISTRATIVA  
SALES OLIVEIRA, DE  
10 JUL 1998  
Oswaldo Cruzog Filho

- IX - Aprovar ou não as nomeações e demissões de empregados de categoria, da competência do Provedor.
- X - Nomear o Diretor Clínico e sub-diretor Clínico;
- XI - Tomar conhecimento da resolução do Provedor sobre qualquer conflito entre o pessoal administrativo;
- XII - Tomar conhecimento das contas mensais da Sociedade;
- XIII - Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Provedor;
- XIV - Nomear dentre os seus membros, uma comissão de 2 (dois), para sindicar e informar sobre as propostas de novos Sócios;
- XV - Criar empregos e fixar vencimentos;
- XVI - Elaborar mensalmente o balancete, e uma vez em cada ano o inventário dos bens da Sociedade.

SELOS P/ VERBA  
n.º 127/96

ARTIGO 32º - Enquanto não for empossada a nova Mesa Administrativa, a anterior permanecerá em suas funções, considerando-se prorrogado o seu mandato.

ARTIGO 33º - As deliberações da Mesa Administrativa, serão tomadas por maioria absoluta de votos; em caso de empate, o Provedor terá voto de qualidade.

ARTIGO 34º - Ao Provedor Compete:

- I - Presidir às reuniões da Mesa Administrativa, encami-

José Carlos de Lelis  
OAB-SP 60.524 Advogado  
CPF 833.712.88-10

# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

C9C-MF N.º 58.626.195/0001-34

FLS. N.º 10  
PROC. 6386

- Quando e regulando os seus trabalhos;
- II - Convocar as Assembléias Gerais, abrindo as suas respectivas sessões;
  - III - Exercer a superintendência de todos os serviços a cargos da Sociedade;
  - IV - Honrar todos os empregados, observando as prescrições deste Estatuto;
  - V - Admoestar os empregados omissos ou negligentes, suspendê-los nas reincidências e demiti-los conforme a gravidade da falta que cometerem, com recurso para a Mesa Administrativa;
  - VI - Representar a Sociedade em Juízo e fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, com autorização da Mesa Administrativa constituir mandatários especiais quando se torne necessário;
  - VII - Despachar a correspondência oficial;
  - VIII - Assinar com o Secretário as atas das reuniões em que servirem e, com este e o tesoureiro, os diplomas que forem conferidos;
  - IX - Admitir doentes no hospital, de acordo com o regulamento;
  - X - Dar posse aos funcionários de categoria;
  - XI - Autorizar por escrito, toda e qualquer despesa;
  - XIII - Fornecer a Mesa Administrativa as informações e esclarecimentos que forem pedidos;
  - XIV - Apresentar aos demais membros da Mesa Administrativa os projetos e orçamentos de obras no Hospital;
  - XV - Assinar os pagamentos de contas apresentadas pelo Tesoureiro;
  - XVI - Assinar com o Tesoureiro os papéis de crédito e os cheques para a retirada de depósito em Bancos;
  - XVII - Assinar os contratos em que a Sociedade for parte;
  - XVIII - Assinar, conjuntamente com o Secretário e com o Tesoureiro, os documentos previstos no Inciso VII do Artigo 31º;
  - XIX - Assinar mensalmente o balancete apresentado pelo Tesoureiro;
  - XX - Assinar anualmente o inventário apresentado pelo Diretor de Patrimônio;
  - XXI - Autorizar a aquisição de materiais, inclusive medicamentos;

**ARTIGO 35º** - Compete ao Vice-Provedor, substituir o Provedor em suas eventuais ausências, faltas ou impedimentos.

**ARTIGO 36º** - Ao 1º Secretário compete:

- I - Redigir, lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Mesa Administrativa, subscrevendo-as com o Provedor;
- II - Assinar com o Provedor e o Tesoureiro os Diplomas conferidos pela Sociedade;
- III - Organizar ou mandar organizar a lista geral dos Sócios, classificando-os segundo a categoria a que pertencerem;

-7-

João Carlos de Lelis  
Advogado  
CPF 133.112.402-10



SELOS PJ VERBA  
GUIA N.º 122/96



# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 56.826.195/0001-34

9  
FLS. N.º 12  
PROC. 6386

ARTIGO 41º - Ao Vice-Diretor de Patrimônio compete substituir o Diretor de Patrimônio em suas eventuais ausências, faltas ou impedimentos.

ARTIGO 42º - Ao Diretor de Relações Públicas compete:

- I - Programar e assessorar promoções diversas;
- II - Representar o Provedor em atos públicos ou privados;
- III - Recepcionar, juntamente com o Provedor, os visitantes i  
luatres;
- IV - Organizar campanhas para ampliação do quadro Associati  
vo.

ARTIGO 43º - Ao Vice-Diretor de Relações Públicas Compete substituir o Diretor de Relações Públicas em suas eventuais ausências, faltas ou impedimentos.

ARTIGO 44º - O mandato da Mesa Administrativa, será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais 2 (duas) vezes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderão servir como membro da Mesa Administrativa, Sócios que tenham entre si relações de parentesco por consaguinidade ou afinidade, até o segundo grau civil.

ARTIGO 45º - O conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes.

ARTIGO 46º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Verificar os balancetes mensais e o balanço geral da Sociedade, emitindo parecer por escrito;
- II - Examinar a qualquer tempo, os livros e documentos da contabilidade;
- III - Solicitar esclarecimentos à Mesa Administrativa, sobre qualquer assunto de ordem financeira;
- IV - Determinar, à Mesa Administrativa, se necessário, a contratação de serviços de auditoria contábil.

ARTIGO 47º - O Presidente do Conselho Fiscal será o membro que obtiver maior número de votos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo empate no número de votos, caberá, ao mais idoso a posse.

ARTIGO 48º - Na ausência do titular, assumirá a Presidência, o segundo membro em número de votos.

ARTIGO 49º - O Mandato do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

ARTIGO 50º - O membro do Conselho Deliberativo que integrar Chapa para disputar a Mesa Administrativa, será automaticamente demitido do cargo que ocupa, a partir do registro da Chapa a que pertence.

ARTIGO 51º - O Sócio eleito concomitantemente para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, deverá optar por um deles, antes da proclamação pelo Presidente da Assembléia Geral Ordinária.

ARTIGO 52º - Havendo redução do Conselho Deliberativo para aquém do núcleo legal previsto no Artigo 23 deste Estatuto, serão convocados os imediatos em votos, até atingir o número de Conselheiros exigidos.

ARTIGO 53º - O mandato do Conselho Deliberativo, da Mesa Administrativa e do Conselho Fiscal, deverá iniciar-se a Primeiro de Janeiro e terminar a trinta e um de Dezembro do ano seguinte.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
SALES OLIVEIRA  
Oswaldo Crugos Filho  
AUTENTICAÇÃO  
PRESENTE  
ORIGINAL A  
SALES OLIVEIRA  
10 JUL 1998

SELOS P/ VERBA  
123/96

# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 58.826.195/0001-34

ARTIGO 54º - Compete ao Presidente da Mesa Administrativa, em exercício, dar posse aos eleitos para a gestão subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em Caso de reeleição do Presidente da Mesa Administrativa, sua posse será automática, cabendo-lhe a responsabilidade, de empossar os demais eleitos para a gestão subsequente.

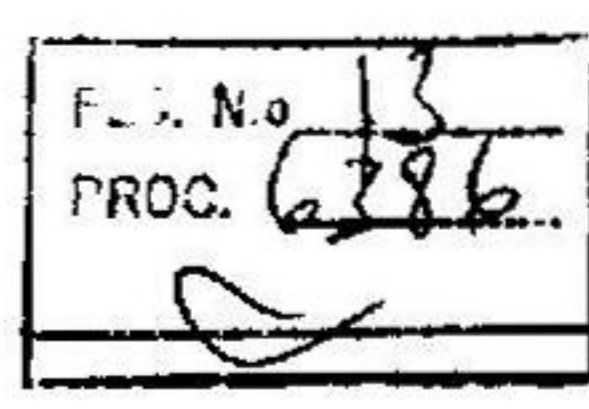


## CAPÍTULO IV

### Do Patrimônio da Associação

#### SEÇÃO I

#### Da Propriedade



ARTIGO 55º - Os bens que constroem o Patrimônio da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita, são inalienáveis e não serão objeto de penhora e nem gravados de qualquer ônus.

PARÁGRAFO ÚNICO - O dinheiro pertencente à Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita não poderá ser emprestado a terceiros

## CAPÍTULO V

### Do Corpo Clínico

ARTIGO 56º - O corpo Clínico da Sociedade, cujos membros deverão fazer parte do quadro social, serão nomeados pela Mesa Administrativa da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Sub-Diretor Clínico substituirá o Diretor Clínico em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 57º - É assegurado ao Corpo Clínico plena autonomia, profissional, respondendo cada um pelos atos que praticar no exercício de suas funções.

ARTIGO 58º - Os médicos serão nomeados pelo Provedor, de acordo com o Diretor Clínico.

ARTIGO 59º - Ao Diretor Clínico compete:  
I - Superintender todo o serviço médico do Hospital.

II - Organizar o respectivo regulamento, sujeitando-o igualmente à aprovação da Mesa Administrativa;

III - Propor ao Provedor a suspensão ou dispensa de empregados sob sua chefia;

IV - Apresentar ao Provedor, no fim de cada exercício, minuciosa exposição dos serviços a seu cargo, para ser anexada ao relatório anual;

V - Comparecer, quando solicitada a sua presença, às reuniões da Mesa Administrativa;

VI - Providenciar, para que haja sempre no Hospital médicos que atenda as necessidades urgentes.

ARTIGO 60º - O Provedor tem poderes para suspender ou demitir, conforme a gravidade da circunstâncias, qualquer médico ou funcionário diplomado, submetendo o ato à apreciação do Diretor Clínico e à aprovação da Mesa Administrativa.

## CAPÍTULO VI

Adv. Carlos de Lelis  
R. 4-SP 60.574 - Advogado  
CPF 833.719-40-10

ATÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO DE NOTAS  
SALES OLIVEIRA II SP  
Oswaldo Cruz  
A U T E N T I C A  
A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL A MIN APRESENTADO  
SALES OLIVEIRA  
10 JUL 1998  
SELOS P/ VERBA  
Guia n.º 127

# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 58.628.195/0001-34

PROC. 6386

11

## Das Disposições Gerais

ARTIGO 61º - A Sociedade não poderá fazer nenhum contrato oneroso com qualquer membro da Mesa Administrativa, salvo se antes de celebrar o contrato, o referido membro tiver resignado o cargo.

ARTIGO 62º - Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Sociedade.

ARTIGO 63º - Em Caso imprevisto de dissolução ou extinção da Sociedade, a Assembléia para tal fim convocada, com qualquer número de Sócios presentes, destinará o patrimônio remanescente a outra instituição congênere no Estado de São Paulo, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, dotada de personalidade Jurídica.

ARTIGO 64º - Para a boa ordem do serviço Hospitalar, nenhum enfermo, a não ser em casos urgentes, poderá ser internado na Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita sem a estrita observância das disposições do regulamento interno.

ARTIGO 65º - Os Sócios serão responsabilizados pelos prejuízos que causarem aos bens e interesses da Sociedade.

ARTIGO 66º - O mandato de qualquer membro da Mesa Administrativa poderá ser cassado, por proposta de qualquer Sócio, em Assistência Geral Extraordinária por votação secreta e com a participação de no mínimo, dois terços (2/3) de Sócios quites.

ARTIGO 67º - A reforma total ou parcial deste Estatuto só poderá ser realizada por uma Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do Artigo 18, § 3º.

## CAPÍTULO VII

### Das Disposições Transitórias

ARTIGO 1º - A presente reforma do Estatuto da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita, de Sales Oliveira, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia vinte e cinco de Outubro de Um mil novecentos e noventa e quatro, entra em vigor a partir do dia primeiro de Janeiro de Um mil novecentos e noventa e cinco, ficando por este mesmo revogadas todas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 25 de Outubro de 1994

Ricardo Costacurta Moreira = Presidente da Assembléia  
Dalcyr Borsato Filho = 1º Secretário da Assembléia  
Sérgio Aparecido Baioco = 2º Secretário da Assembléia  
Aldorico Brígido Bianco = Presidente da Sociedade

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO DE NOTAS  
SALES OLIVEIRA - SP  
Oswaldo Cruzes Filho  
AUTENTICAÇÃO  
A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME ORIGINAL A MINHA ASSINATURA, DO DIA 10 DE JULHO DE 1996  
SALES OLIVEIRA, DE

Oswaldo Cruzes Filho

SELOS P/ VERBA

Guia n.º 127/96

João Camargo de Lelis  
OAB-SP 60.524 - Advogado  
CPF 833.719.408-10

# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 56.626.195/0001-34

Ata da Assembléia Geral Ordinária para eleição da nova diretoria do biênio 1996/1997, realizada em 17/12/95.

Aos dezessete dias do mês de Dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco, com início às onze horas, numa das dependências da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita, à Rua Sete de Setembro, quinhentos e oitenta e nove, nesta cidade de Sales Oliveira, estado de São Paulo, foi realizada em segunda convocação, a assembléia geral ordinária para eleição da nova diretoria do Hospital Santa Rita. Aberta a assembléia pelo Presidente da Mesa Administrativa atual, Doutor Aldorico Brígido Bianco, que cientificou aos presentes o motivo da mesma, de acordo com o edital de convocação e solicitou que fosse indicado um dos sócios presentes para presidir a referida assembléia e cuja indicação recaiu sobre sua própria pessoa, que assumindo, escolheu os senhores Aparecido de Medeiros e José Mário Guerreiro para secretariar. Em seguida, dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da Assembléia informou que fora registrado, de acordo com os Estatutos, somente uma chapa para a mesa administrativa e solicitou que passassem à votação da mesma e também as vagas para o Conselho Deliberativo com sete membros e para o Conselho Fiscal, com três membros efetivos e dois, suplentes. Após a votação ficou constatado a eleição da chapa única para compor a nova mesa administrativa que ficará assim constituída: Provedor como Presidente, o Senhor Geraldo Solis; Vice Provedor, como Vice-Presidente, o Senhor Gracindo de Oliveira; Primeiro-Secretário, o Senhor Aparecido de Medeiros; Segundo-Secretário, o Senhor Angelo Ruzzene Neto; Primeiro-Tesoureiro, o Senhor Laércio Elizari; Segundo-Tesoureiro: o Senhor Marcos Antônio Ferreira da Silva; Diretor de Patrimônio, o senhor Manoel Luro Costa; Vice-Diretor de Patrimônio, o senhor Sebastião Euripedes Rodrigues Aguiar; Diretor de Relações Públicas o Senhor Antônio Carlos Marangoni; Vice-Diretor de Relações Públicas, o senhor José Carlos Correia e, para os Conselhos foram eleitos, por ordem decrescente, de recebimento de votos, os seguintes sócios: Conselho Deliberativo: o Senhor Pedro Carlos Bordonal, Presidente e os demais Senhores: José Mário Pereira, Luiz Elv Ferreira, João Maulin, Gilmar Marangoni, João Valério de Medeiros e Airtom Monte Serrat Borin; Conselho Fiscal: o Senhor João Augusto Balúgoli, Presidente e os senhores João Carlos Rudon e Nilton Roberto de Melo Martins, como membros efetivos e os Senhores João Luis Marangoni e Acyr Donizeti Tertuliano como membros suplentes. Em seguida, o presidente da assembléia proclamou eleitos os sócios acima mencionados, nos seus respectivos cargos e marcou para às vinte horas do dia primeiro de Janeiro do novo ano que se iniciará, a posse dos mesmos. Em seguida, colocou a palavra livre e, o presidente da assembléia falando como Provedor da diretoria que ora finda o seu mandato, discorreu sobre a situação da entidade, no tocante, principalmente, a parte financeira e, apresentando um balanço até o dia quinze próximo passado que mostra um saldo devedor de aproximadamente hum mil e oitocentos reais, além do décimo terceiro que a entidade deve efetuar por estes dias. Em seguida, como nada mais havia a ser tratado e ninguém mais desejasse se manifestar, o presidente da assembléia agradeceu a presença de todos, desejou um próspero ano novo aos presentes e encerrou a

F. N.º 15  
PROZ. 386

# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 56.626.195/0001-34

presente assembleia, determinando a lavratura da presente ata que lida e julgada conforme foi aprovada por unanimidade. Em tempo, onde se lê Lista de Presença da Assembleia Geral extraordinária, na folha quinze verso, leia-se: Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária; aprovado por todos. Eu Aparecido de Medeiros, secretário desta assembleia, redigi, conferi e juntamente com o presidente desta, subscrevo.

Aparecido de Medeiros  
Secretário

Aldorido Brigido Bianco  
Presidente

Confere com o original

Sales Oliveira, 11 de Janeiro de 1996.

FLS. N.º 15-A  
PROC. 6386

APARECIDO DE MEDEIROS  
Secretario

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL

Nuporanga - SP

Finalise supra

de Aparecido de Medeiros

**CARTÓRIO REGISTRO CIVIL**  
**NUPORANGA - SP**  
TERESA PASSERO TAVARES  
Escrivã Interina  
EFIGÊNIA PASSERO TAVARES  
MARCELO CYRILIANO ROSA  
Escriventes

Nuporanga - SP 17 / 01 / 1996

da verdade, Dou Fé

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado sob. n.º 1493, pág. 111

lv.º A, pág. 32

Ar 4-51

17 de Janeiro 1996

Escritura

ESCRIVÃO

**CARTÓRIO REGISTRO IMÓVEIS**

Camerce Nuporanga - B.P.

Teresa P. Tavares - Escrivã

Efigenia P. Tavares - Escrivente

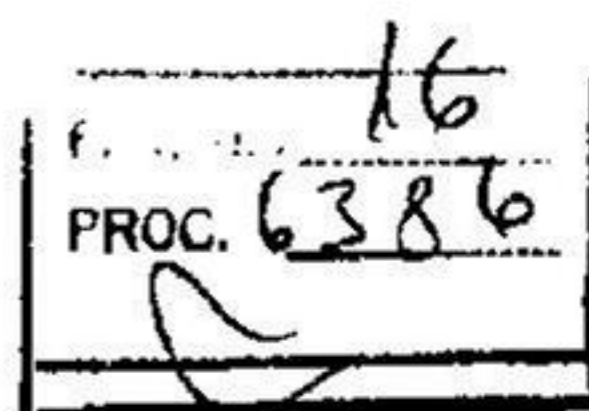
# Termo de Abertura

Contem este livro com folhas numeradas  
diploomaticamente de um à cem, e umas folhas  
subscritas com a rubrica "P. P. G." de meu uso,  
e servirá para nele serem lavados os ATAS DAS  
Assembléias Gerais Ordinarias ou  
Extraordinarias devidamente convocadas  
da Sociedade Beneficente e Hospita-  
lorr "Santa Rita" de São Paulo.

Dado, Oleguia 10 de dezembro de 1957

Juul de C. P. G.

Provedor como Presidente



Acta da Assembléia Realizada em  
10 de Dezembro de 1957.

Los dez dias do mês de dezembro de mil  
novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade,  
distrito e municipio de São Paulo, comarca de  
Cearanópolis do Estado de São Paulo, em a sala da  
Câmara Municipal, gentilmente cedida, e convocados  
especialmente pelo sr. Juul de Castro  
Trado, as pessoas que no final desta  
acta se assinam, foi criado pelo sr.  
Juul de Castro Trado, sob sua presiden-  
cia e por (firm) digo, por mim Alberto  
Marell Lavitar secularizado, que se realize  
a presente assembléia, que teve por fim a  
expedição, digo, a exposição feita pelo sr.  
Juul de Castro Trado de que firtua lido  
a promessa de um no. sr. Jeno Cruzes-  
Governador deste estado, de um auxilio  
de trescentos e quinhentos mil cruzeiros

a respeito estatuto, bem que a primeira  
discussão e a aprovação e que de  
podem ser celebrada na sessão de um  
homage Triunfo cultura, aliás por  
artigo em sua ordem e em seguida,  
para antes discutido e aprovados os  
estatutos pela forma seguinte:

FLS. N.º 17  
PROC. 6386

"Estatutos da Sociedade Beneficente  
e Hospitalar "Sardes de Lila"

Da Sociedade, sua sede e seus fins

Artigo 1.º - A Sociedade Beneficente e  
Hospitalar "Sardes de Lila" constituída  
neste cidade, a 10 de dezembro de 1957  
é uma associação de beneficente, cujo  
de beneficência, com o fim de prestar de  
qualquer idade, condição, sexo, nacionalidade,  
de, aigo, a assistência, que saibam de a  
verem, possam mais vezes de subsisten-  
cia, para de cometo público por sua comu-  
ta honesta e de forma admittida segundo  
a lei de 1.º de maio de 1957.

Artigo 2.º - A sociedade terá por sede e admini-  
stração a cidade de São Vicente, e por  
foco a comarca de Lila.

Artigo 3.º - A duração da Sociedade e o prazo  
de seus serviços serão indetermnados.

Artigo 4.º - A Sociedade terá por fins:  
a) manter e desenvolver seus hospitais, com  
serviço ambulatorio e tratamento em ambos sexo  
de ambos os sexos, sem distincão, digno, distin-  
ção de idade, nacionalidades e religião;  
b) manter a farmacia para as (necessidades,  
digo,) necessidades de seus hospitais e para

O bem de 1º de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois, de acordo com o artigo 24º dos Estatutos, fazendo a chamada dos presentes que assumiram o termo de presença, mas o um depositaram os seus votos e em consequência a votação passou-se a sua operação, tendo sido recolhidos vinte e nove votos e fazendo-se o escrutínio apurou-se para Presidente como Vice-Presidente o sr. Paulo de Castro Lunda com 19 votos e um em branco, para Secretario o sr. Victorino Lourenço com 19 votos e um em branco para Tesoureiro o sr. Ary Antunes Wilson Godoy com 19 votos e um em branco e para Mesários os senhores: José Lourenço Pereira, Flávio Loureiro, António Brazão, Cleofeudo Benedictini, Waldir Turim e Augusto Barradas cada um com 19 votos e um em branco; terminada a apuração o sr. Presidente da Assembleia, de acordo com o artigo 26º dos Estatutos proclamou os electos e os convidou para tomarem posse dos seus cargos no dia primeiro (1º) de janeiro próximo futuro de conformidade com o paragrafo 1º do artigo 26º dos Estatutos. Terminada a votação desta Assembleia Geral Ordinária para a qual foi convocada, declarou o sr. Presidente da Mesa que, pela ordem, quem quizere poderia fazer uso da palavra, e, como ninguém o solicitou, encerrando esta Assembleia, antes agradeceu aos presentes os seus comparecimentos e determinou assim, Alberto Maciel Santos, para cumprir a presente Ata de acordo com o paragrafo 1º do artigo 26º dos Estatutos, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pela Mesa da Assembleia.

FLS. N.º	18
PROC.	6386

Yernando Augusto de Jesus Presidente da Mesa  
 Alberto Maciel Santos Sec. da Mesa  
 Alberto Maciel Santos

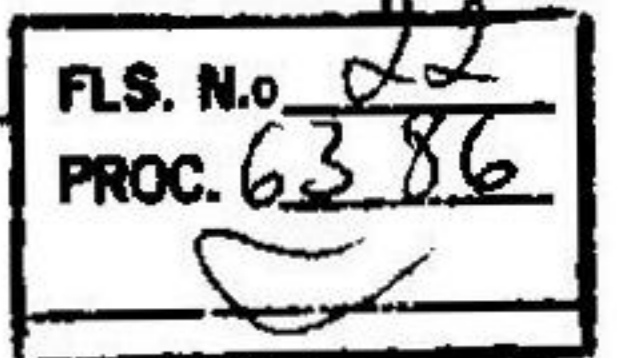






Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de Dezembro de 1954.

Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade, distrito e município de Salto Alegre, comarca de Colândia do Estado de Santa Catarina, na sala da Câmara Municipal desta cidade, gentilmente cedida; na conjunção da letra "a" do artigo 22º dos Estatutos, e, ainda de acordo com a convocação do dia vinte e um do corrente mês, do sr. Provedor como Presidente desta Sociedade Beneficente sr. Paulo de Castro Prado, reuniram-se os estorje dezoito que assinaram o termo de presença. À p. 12 do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Rita". Aberta a assembleia pelo sr. Provedor como Presidente, este de acordo com o artigo 23º dos Estatutos, identificou os presentes dos fins desta assembleia, que era a eleição da Mesa Administrativa de acordo com o artigo 28º para um Provedor como Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e seis Meses e ainda de acordo com a citada convocação; e, que por conseguinte pediu aos presentes que indicassem um para assumir a vicepresidência da Mesa desta Assembleia; indicado o sr. Fernando Augusto Frizzo, este assumiu a Presidência, e ainda de acordo com o artigo 28º convidou para secretários os sr. Alberto Maciel Duarte e Edelys Buzato. Constituída assim a Mesa da Assembleia, o sr. Presidente submeteu aos presentes o relatório de situações financeiras da Sociedade a fim de que o discutissem, tendo sido a sua discussão feita em seguida por ser aprovada o que foi unanimemente aprovado; - por conseguinte em seguida a eleição da Mesa Administrativa para o



- 18 Manuelito, Sobrito
- 19 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 20 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 21 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 22 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 23 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 24 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 25 ~~Antonio de las Encarnaciones~~

FLS. No. 23  
 PROC. 6386

Termo de presençia dos que compareceram a Assom  
 da Igreja em 28 de Dezembro de 1959

- 1 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 2 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 3 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 4 Augusto Romalis
- 5 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 6 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 7 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 8 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 9 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 10 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 11 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 12 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 13 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 14 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 15 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 16 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 17 Antonio Bezerra
- 18 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 19 ~~Antonio de las Encarnaciones~~
- 20 ~~Antonio de las Encarnaciones~~



# Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

## Estado de São Paulo

FLS. N.º 24  
PROC. 6386

**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

SELOS P/ VERBA  
Guia n.º 122/96

ATESTAMOS

REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
SALES OLIVEIRA - SP  
Oswaldo Cruzes Filho  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO A PRESENTE UMA COPIA CONFORME AO ORIGINAL A SER APRESENTADO EM DEBITO IL.  
SALES OLIVEIRA, 10 JUL 1996

Oswaldo Cruzes Filho

para os devidos fins que a **SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 589 nesta cidade de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 56.676.195/0001-34, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, tendo como objetivo manter leitos e serviços hospitalares para uso público e gratuito, sem restrições de religião, raça, cor ou nacionalidade, fundada em 10 de dezembro de 1957, sendo a sua Diretoria em exercício com mandato de 01 de janeiro de 1996, constituída dos seguintes membros de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos.

**PRESIDENTE:-** Geraldo Solis, CI nº 5.404.058 SSP/SP

CPF nº 747.860.248/72

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:-** Fazenda Conquista - Sales Oliveira

**VICE-PRESIDENTE:-** Gracindo de Oliveira, CI nº 12.283.292 SSP/SP

CPF nº 026.300.408/28

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:-** Rua XV de Novembro nº 263

**TESOUREIRO:-** Laercio Eliziari, CI nº 5.210.753 SSP/SP

CPF nº 358.328.608/10

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:-** Rua Peixoto Gomide nº 236

**ATESTAMOS, OUTROSSIM,** que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Sales Oliveira, 10 de julho de 1996.

João Baptista Bonadio  
Prefeito Municipal

Pça. Domingos Javares Barradas, s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852-1500 Fax: (016) 852-1610  
Sales Oliveira - Est. de São Paulo



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO  
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA/SP

## A T E S T A D O

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO DE NOTAS  
SALES OLIVEIRA - SP  
Oswaldo Cruzes Filho

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO A PRESENÇA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME AO ORIGINAL A MENOR PREÇO, DO QUE DEU TÊ.  
SALES OLIVEIRA, 10 JUL 1986

Oswaldo Cruzes Filho

SELOS P/ VERBA  
Guia n.º 127/86

O DR. JOÃO CARLOS RODRIGUES, delegado de Polícia Titular do município de Sales Oliveira, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

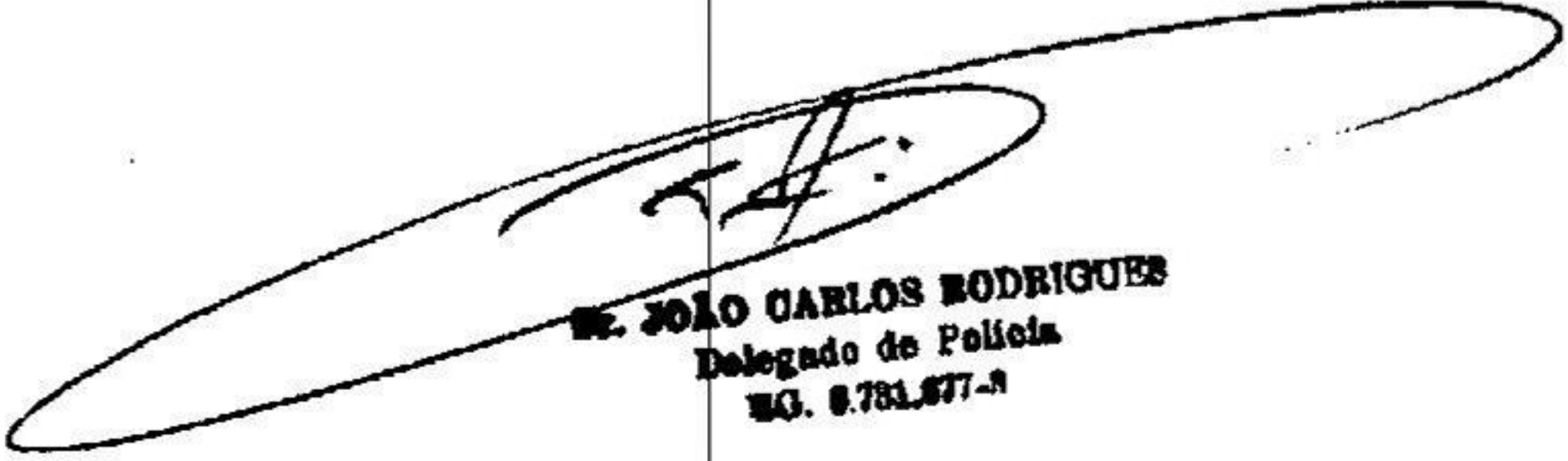
FLS. N.º 25  
PROC. 6386

A  
T  
E  
S  
T

A, para os devidos fins, que a SOCIEDADE BENEFICIENTE E HOSPITALAR SANTA RITA, com sede na rua Sete de Setembro, nº 589-Sales Oliveira/SP, CGC-MF-56.626.195/0001-34, está em pleno e regular funcionamento, e seus diretores são / os seguintes: Presidente: GERALDO SOLIS; Vice-Presidente: GRACINDO DE OLIVEIRA; Primeiro-Secretário: APARECIDO DE MEDEIROS; Segundo - Secretário: ÂNGELO RUZZENE NETO; Primeiro-Tesoureiro: LAÉRCIO ELIZIARI; e Segundo-Tesoureiro: MARCOS ANTONIO FERREIRA, conforme ata de posse da mesa administrativa realizada no dia 17 de dezembro / de um mil novecentos e noventa e cinco.

Por ser verdade, firmo o presente.

Sales Oliveira, 02 de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

  
DR. JOÃO CARLOS RODRIGUES  
Delegado de Polícia  
RG. 8.781.877-5

Dr. JOÃO CARLOS RODRIGUES  
Delegado de Polícia Titular



**FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**FILIADA A CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL**

**ACORDADO DE FÉLIXAÇÃO**

NOME DA ENTIDADE: *Hospital Santa Rita*

RAZÃO SOCIAL: *Soc. Beneficente e Hospitalar Santa Rita*

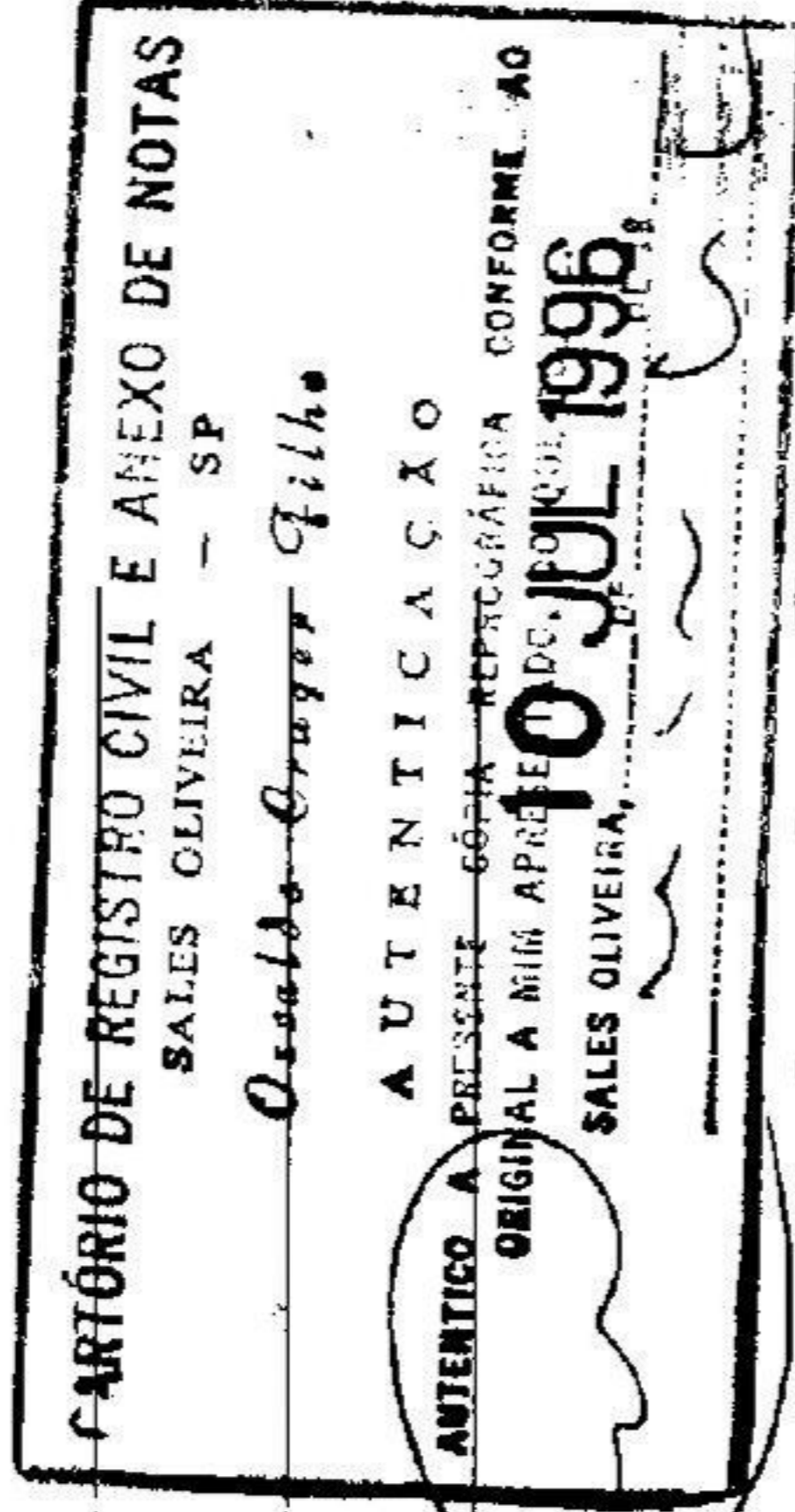
ENDEREÇO: *Rua Sete de Setembro, 589*

CIDADE/UF: *Salas de Oliveira/ SP*

C.G.C/MF: *56.626.195/0001-34*

SELOS P/ VERBA  
 Guia n.º *122/96*

A FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, atesta, para fins do artigo 1º do Decreto Federal de 20 de abril de 1993, publicado no D.O.U. de 22 de abril de 1993, do artigo 2º, Parágrafo 4º, do Decreto 752, de fevereiro de 1993, da Presidência da República e do Capítulo V, inciso 12.2 da ODS INSS/DAF nº 72 de 07/04/93, que a entidade acima qualificada é sua filiada, na qual se encontra registrada sob número 300691



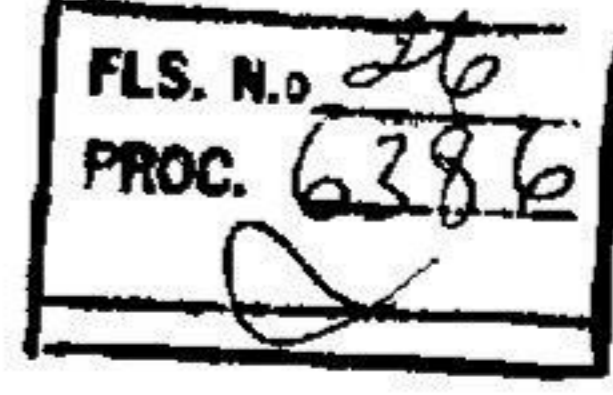
Oscal.º *Cruger Filho*

Valido ate 24 / 04 / 97

São Paulo, 24 de abril de 1996.

*[Signature]*

FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Presidente



# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 56.626.195/0001-34

## DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1994

PERÍODO DE 01.01.94 A 31.12.94

### RECEITAS

R. T. H. Inamps.....	R\$ 41.271,88
Doação Prefeitura Municipal.....	R\$ 1.774,07
Doação Usina Santa Elisa.....	R\$ 4.175,11
Serviços Prestado Hospital.....	R\$ 13.075,16
Secretaria do Estado da Saúde.....	R\$ 9.999,99
Juros Recebidos s/ aplicações Financeiras....	R\$ 5.384,12
Subtotal.....	R\$ 81.680,43
Saldo Bancário em 31.12.94.....	R\$ 1.503,32
TOTAL.....	R\$ 83.183,75

FLS. N.º 27  
PROC. 6386

### DESPESAS

Contribuição Confederativa.....	R\$ 191,68
C. P. F. T.....	R\$ 783,39
C. T. B. I.....	R\$ 626,70
Farmácia.....	R\$ 1.911,44
F. B. T. S.....	R\$ 1.963,71
Honorários Médicos.....	R\$ 6.198,34
I. N. S. S.....	R\$ 9.237,37
Juros e despesas Bancárias.....	R\$ 2.743,11
Material de escritório.....	R\$ 102,72
Material de Limpeza.....	R\$ 885,51
Material do Hospital.....	R\$ 8.787,32
Padaria.....	R\$ 527,13
Salários e Ordenados.....	R\$ 22.257,84
Despesas Diversas.....	R\$ 30.094,41
Cont. Santa Casa da Misericórdia.....	R\$ 5,42
TOTAL.....	R\$ 85.845,61
Saldo devedor em 31.12.94.....	R\$ (2.661,86)

SALES OLIVEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1994.

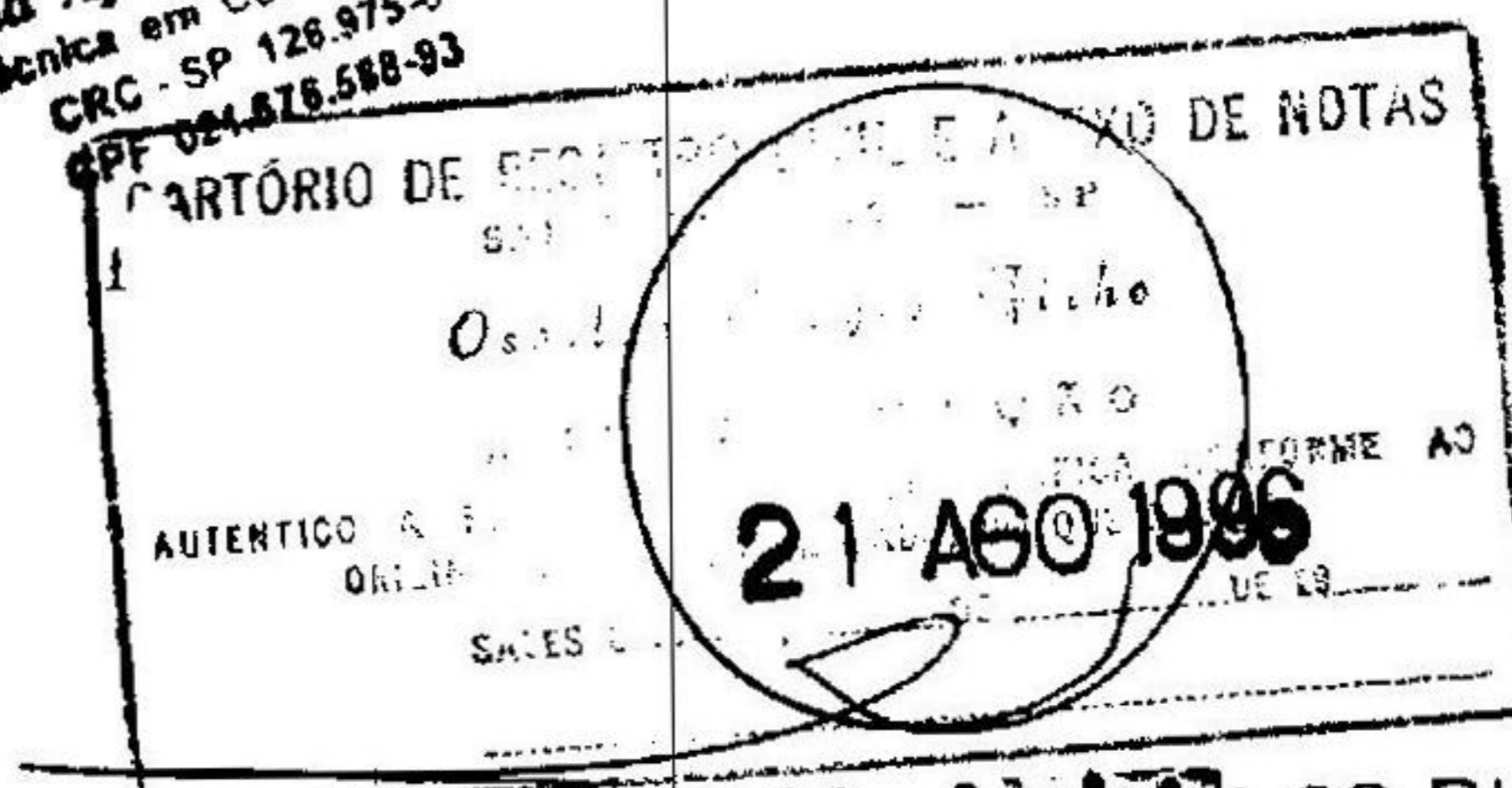
GILBERTO MONTEIRO CARNEIRO

ALDORICO B. BIANCO

MARIA APARECIDA CAETANO  
Tec. em Contabilidade

CRC: - 12697

Técnica em Contabilidade  
CPF 024.876.588-93



Assina em duas COPIAS P/ VERBA  
Guia n.º 157/96

# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

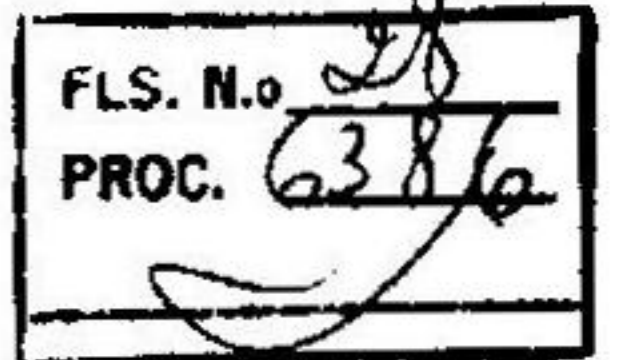
Rua Sete de Setembro, 589 - Telefax (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC - MF N.º 56.626.195/0001-34

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1993  
PERÍODO DE 01.01.93 A 31.12.93

## R E C E I T A S

A I H INAMPS.....	CR\$	6.780.683,32
CREDITO SICOB.....	CR\$	9.640,47
DOACAO PREFEITURA MUNICIPAL.....	CR\$	48.500,00
DOACAO USINA SANTA ELISA.....	CR\$	754.255,00
SERVICOS PRESTADOS P/HOSPITAL.....	CR\$	891.872,20
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.....	CR\$	4.350.000,00
JUROS S/ APLICACOES FINANCEIRAS.....	CR\$	1.003.639,63
<b>Subtotal.....</b>	<b>CR\$</b>	<b>13.838.590,62</b>
<b>Saldo em 31.12.92 .....</b>	<b>CR\$</b>	<b>34.745,97</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>CR\$</b>	<b>13.873.336,59</b>



## D E S P E S A S

CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA.....	CR\$	36.234,54
CONT. STA CASA DE MISERICORDIA.....	CR\$	31.640,70
CONTABILIDADE .....	CR\$	173.545,66
C P F L .....	CR\$	92.811,08
C T B C.....	CR\$	103.985,64
DESPESAS DIVERSAS.....	CR\$	1.896.450,77
DESPESA C/ FARMACIA.....	CR\$	138.095,31
FGTS.....	CR\$	302.578,71
HONORARIOS MEDICOS.....	CR\$	699.552,32
I N S S .....	CR\$	1.078.670,89
MATERIAL DE ESCRITORIO.....	CR\$	92.439,66
MATERIAL DE LIMPEZA.....	CR\$	97.578,39
MATERIAL P/ O HOSPITAL.....	CR\$	939.818,37
DESPESAS C/ PADARIA.....	CR\$	73.864,40
SALARIOS E ORDENADOS.....	CR\$	4.344.138,31
<b>TOTAL DAS DESPESAS.....</b>	<b>CR\$</b>	<b>10.101.404,75</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>CR\$</b>	<b>3.771.931,84</b>

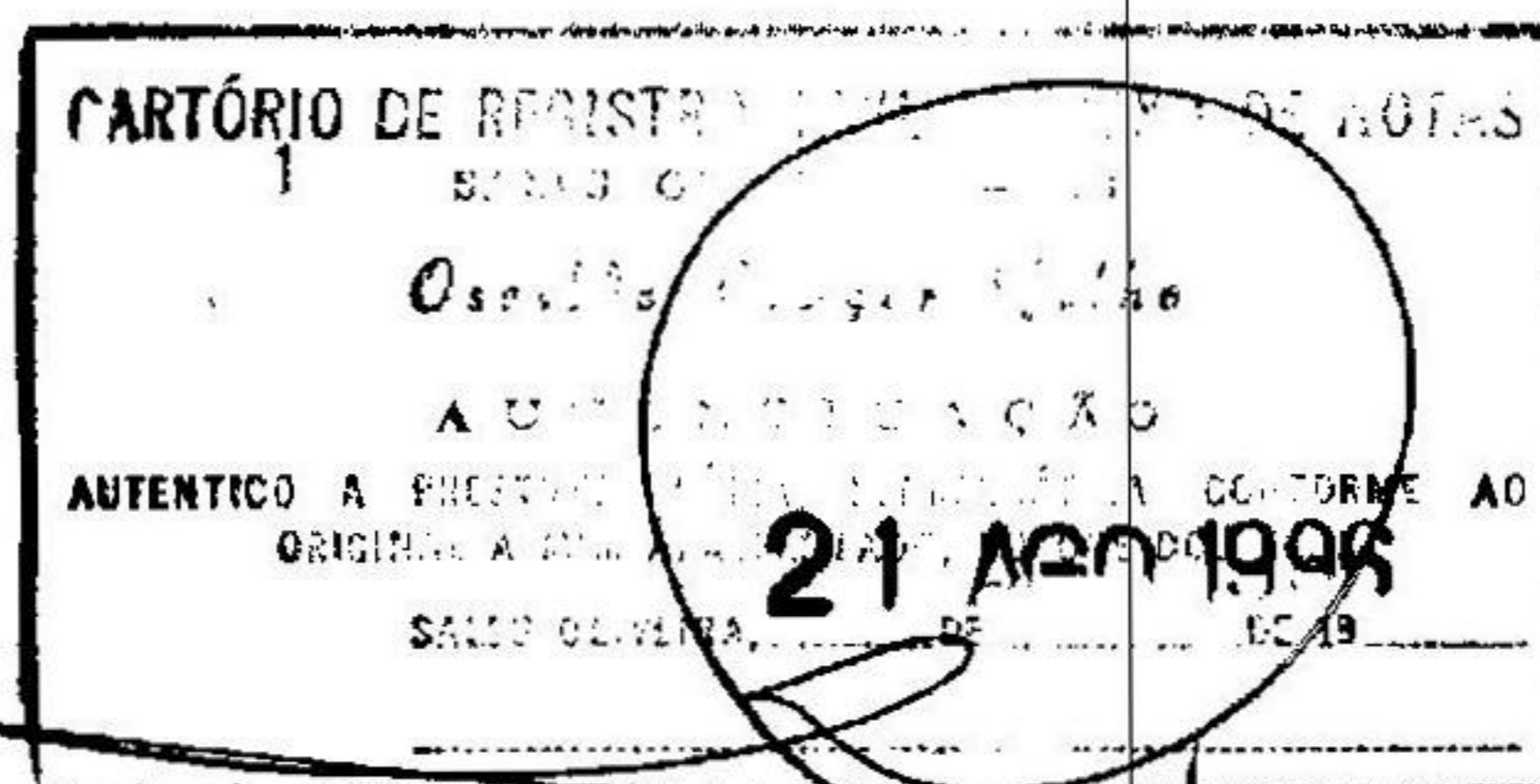
## SALDO ATUAIS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL.....	CR\$	-318.368,20
BANCO DO BRASIL S/A.....	CR\$	-551.488,63
BANESPA S/A.....	CR\$	-219.510,34
CAIXA EC. FEDERAL.....	CR\$	8.054,75
BANCO DO BRASIL CTA APLICACAO.....	CR\$	695.343,68
BANESPA CTA APLICACAO.....	CR\$	4.157.900,58
<b>TOTAL.....</b>	<b>CR\$</b>	<b>3.771.931,84</b>

ALDORICO BIANCO

LAERCIO ELIZIARI

MARIA APARECIDA CAETANO  
Tec. em Contabilidade  
CRC:- 126975



Assinatura do Contador

SELOS PL VERBA  
Guia n.º 15796



# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 56.626.195/0001-34

## DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1995

PERÍODO DE 01.01.95 A 15.12.95

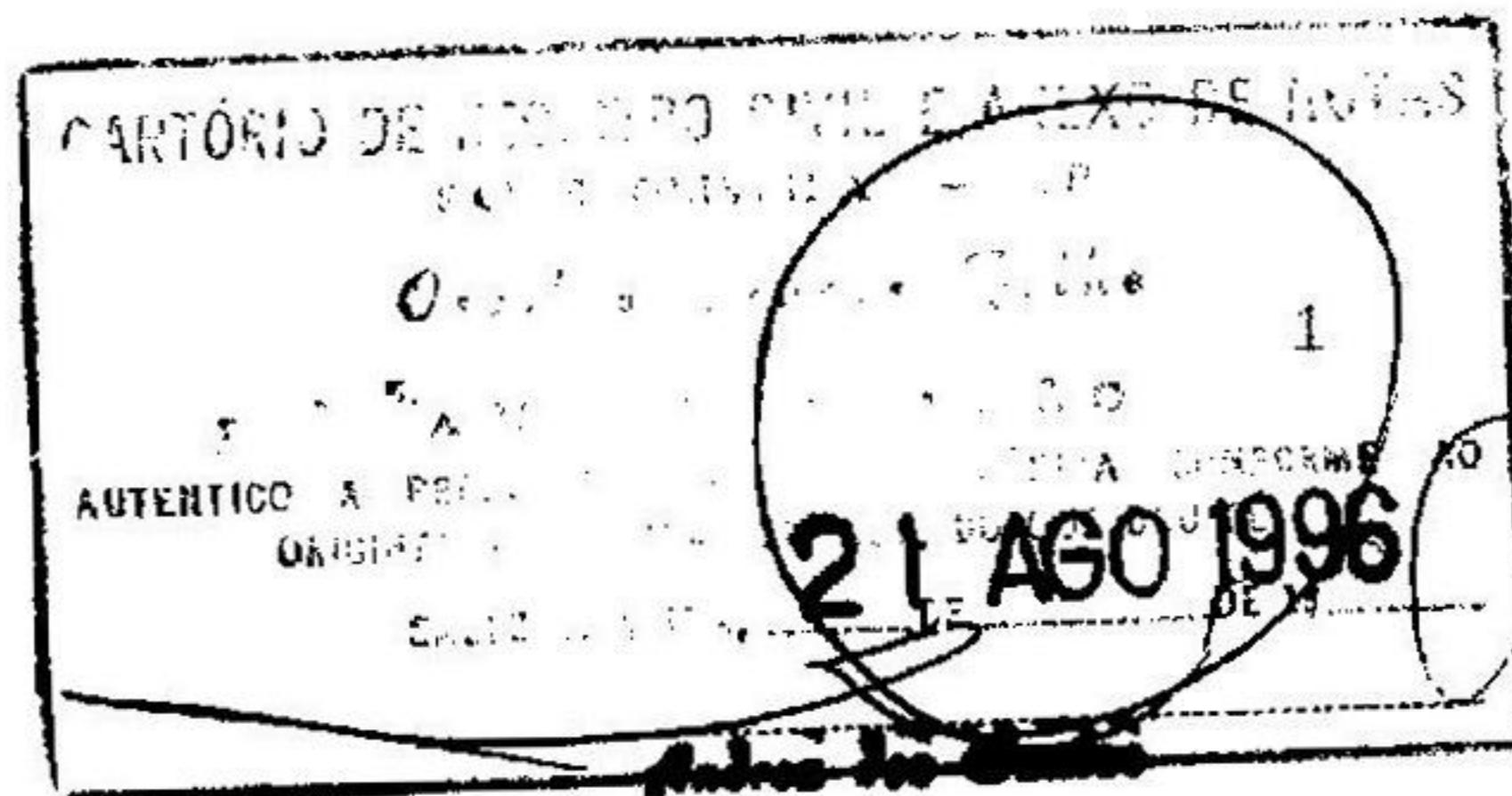
### RECEITAS

A.I H. Inamps.....	R\$	50.056.39
Doação Prefeitura Municipal.....	R\$	17.000.00
Doação Usina Santa Elisa.....	R\$	6.655.13
Serviços Prestados Hospital.....	R\$	1.999.88
Governo Secretaria da Saude.....	R\$	2.646.46
Cont. Comunidade Salense.....	R\$	2.171.00
Convenio S. Francisco Clinicas.....	R\$	1.581.12
Doação Bortolo Carolo Junior.....	R\$	100.00
Doação Kazushide Takahashi.....	R\$	100.00
Doação Cia Acucareia Vale do Rosario.....	R\$	2.000.00
Doação Jacy S. Bonadio.....	R\$	500.00
Doação Lydia B. Costacurta.....	R\$	2.000.00
Doação Valdemar C. Sobrinho.....	R\$	100.00
Doações Diversas.....	R\$	489.81
Rifa Promoções de Prêmios.....	R\$	2.662.00
Juros recebidos s/ aplicações Financeiras.....	R\$	445.08
Subtotal.....	R\$	90.506.87
Saldo Bancario em 31/12/94.....	R\$	1.503.32
TOTAL.....	R\$	92.010.19

FLS. N.º 30  
PROC. 6386

### DESPESAS

Contribuição Confederativa.....	R\$	356.82
Contribuição Fed. C. misericórdia.....	R\$	143.44
Contabilidade.....	R\$	2.292.50
C P F L.....	R\$	968.86
C T B C.....	R\$	1.350.00
Farmácia.....	R\$	1.989.56
F G T S.....	R\$	2.792.96
Honorarios Medicos.....	R\$	7.394.35
I N S S.....	R\$	11.722.59
Juros e despesas Bancarias.....	R\$	3.221.67
Material de escritorio.....	R\$	636.44
Material de Limpeza.....	R\$	966.68
Material para o Hospital.....	R\$	7.292.82
Padaria.....	R\$	735.26
Salarios e Ordenados.....	R\$	33.269.55
Despesas Diversas.....	R\$	8.762.61
Material P/ Construção.....	R\$	6.491.13
Saldo Devedor em 31/12/94.....	R\$	3.471.09
Subtotal.....	R\$	93.858.33
Apuração dos Saldos.....	R\$	(1.848.14)



SELOS PI MERBA  
Guia n.º 157/96

# CIIDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 56.626.195/0001-34

Saldo Bancario EM 15/12/95

Bco do Brasil.....	R\$ (3.503.42)
Banespa S/A.....	R\$ 61.28
Bradesco.....	R\$ 0.75
Bradesco.....	R\$ 315.69
Nossa Caixa Nosso Banco.....	R\$ 20.00
Bradesco Aplicação.....	R\$ 87.49
Cx. Ec. Federal.....	R\$ 159.78
NCNB. Aplicação.....	R\$ 1.010.79
Saldo Atual.....	R\$ (1.848.14)

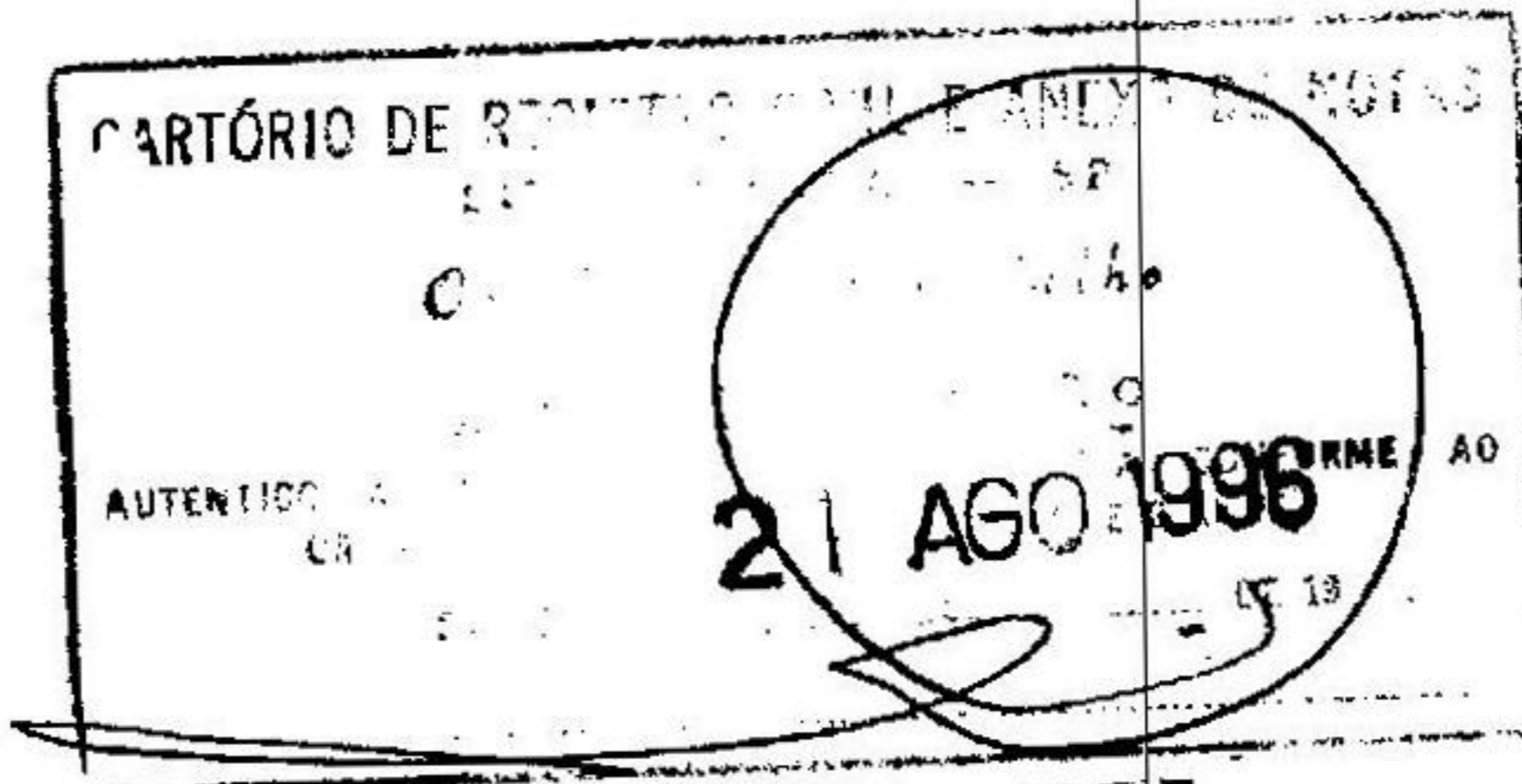
FLS. N.º 31  
PROC. 6386

Sales Oliveira, 15 de Dezembro de 1995.

GILBERTO MONTEIRO CARNEIRO

ALDORICO B. BIANCO

MARIA APARECIDA CAETANO  
Tecnica em Contabilidade  
CRC.126975  
FONE:- 016-8521099



Autos de Contas

SELOS PL. VERBA  
Guia n.º 257/96

# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 56.626.195/0001-34

## DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1995

PERÍODO DE 01.01.95 A 31.12.95

### RECEITAS

A. J. H. Inamps.....	R\$	50.622,72
Doação Prefeitura Municipal.....	R\$	17.000,00
Doação Usina Santa Elisa.....	R\$	7.317,13
Serviços Prestados Hospital.....	R\$	1.999,88
Governo Secretaria da Saúde.....	R\$	2.646,46
Cont. Comunidade Salense.....	R\$	2.171,00
Convenio S. Francisco Clinicas.....	R\$	1.608,11
Doação Bortolo Carolo Junior.....	R\$	200,00
Doação Kazushige Takahashi.....	R\$	100,00
Doação Cia Açucareira Vale do Rosario.....	R\$	2.000,00
Doação Jacy S. Bonadio.....	R\$	500,00
Doação Lydia B. Costacurta.....	R\$	2.000,00
Doação Valdemar C. Sobrinho.....	R\$	100,00
Doações Diversas.....	R\$	765,81
Rifa Promoções de Prêmios.....	R\$	2.662,00
Juros recebidos s/ aplicações Financeiras....	R\$	452,16
Subtotal.....	R\$	92.145,27
Saldo Bancario em 31/12/94.....	R\$	( 2.014,77)
TOTAL.....	R\$	90.130,50

FLS. 32  
PROC. 6386

### DESPESAS

Contribuição Confederativa.....	R\$	356,82
Contribuição Fed. C. misericórdia.....	R\$	143,44
Contabilidade.....	R\$	2.492,50
C P F L.....	R\$	968,86
C T B C.....	R\$	1.416,02
Farmácia.....	R\$	2.373,67
F G T S.....	R\$	2.792,96
Honorários Médicos.....	R\$	7.394,35
I N S S.....	R\$	11.722,59
Juros e despesas Bancárias.....	R\$	3.442,89
Material de escritorio.....	R\$	636,44
Material de Limpeza.....	R\$	1.078,68
Material para o Hospital.....	R\$	7.355,32
Padaria.....	R\$	779,68
Salários e Ordenados.....	R\$	35.000,01
Despesas Diversas.....	R\$	10.403,94
Material P/ Construção.....	R\$	6.491,13
Subtotal.....	R\$	94.849,30
Apuração.....	R\$	(4.718,80)

ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO DE NOTAS  
SALES OLIVEIRA - SP  
Oswaldo Cruzes Filho  
AUTENTICADO  
A PRESENTE CÓPIA IDENTIFICA CONFORME AO  
ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ  
SALES OLIVEIRA 10 JUL 1996  
Oswaldo Cruzes Filho

SELOS P/ VERBA  
Guia n.º 122/96

# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 58.628.195/0001-34

Saldo Bancario EM 31/12/95

Bco do Brasil.....	R\$ (5.643,71)
Banespa S/A.....	R\$ 61,28
Bradesco.....	R\$ 0,25
Bradesco.....	R\$ 180,26
Nossa Caixa Nosso Banco.....	R\$ (197,91)
Bradesc Aplicação.....	R\$ 88,03
Cx. Ec. Federal.....	R\$ 159,78
NCNB. Aplicação.....	R\$ 633,22
Saldo Atual.....	R\$ (4.718,80)

FLS. N.º 33  
PROC. 6186

Sales Oliveira, 31 de Dezembro de 1995.

GILBERTO MONTEIRO CARNEIRO

ALDORICO B. BIANCO

MARIA APARECIDA CAETANO  
Tecnica em Contabilidade  
CRC.126975  
Fone: - 016-8521059

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE NOTAS  
SALES OLIVEIRA - SP

Oswaldo Cruzes Filho

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOGRAFICA CONFORME AO  
ORIGINAL A MINHA PEÇA Nº. 10 JUL 1996  
SALES OLIVEIRA

Oswaldo Cruzes Filho

SELOS PL VERBA  
Guia N.º 127/96

# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 56.626.195/0001-34

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ANO 1993

NUME HOSPITAL:

Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita

NOME DIRIGENTE PRINCIPAL:

Aldorico Brígido Bianco

ENDEREÇO:

Rua 07 de Setembro nº 589m

CIDADE: Sales Oliveira	ESTADO: SP	CEP: 14660/000	CGC: 56.626.195/0001-34
POPULAÇÃO MUNICIPIO: 10.256	POPULAÇÃO ABRANGIDA: 10.256		

FLS. N.º 34  
PROC. 6286  
*[Handwritten signature]*

TIPOS DE ATENDIMENTO:

CONVÊNIO SUS       GRATUITO

Nº LEITOS: 16	Nº FUNCIONÁRIOS 08	MÉDICOS CORPO CLÍNICO 05
------------------	-----------------------	-----------------------------

ÁREA CONSTRUIDA (M2)  
517

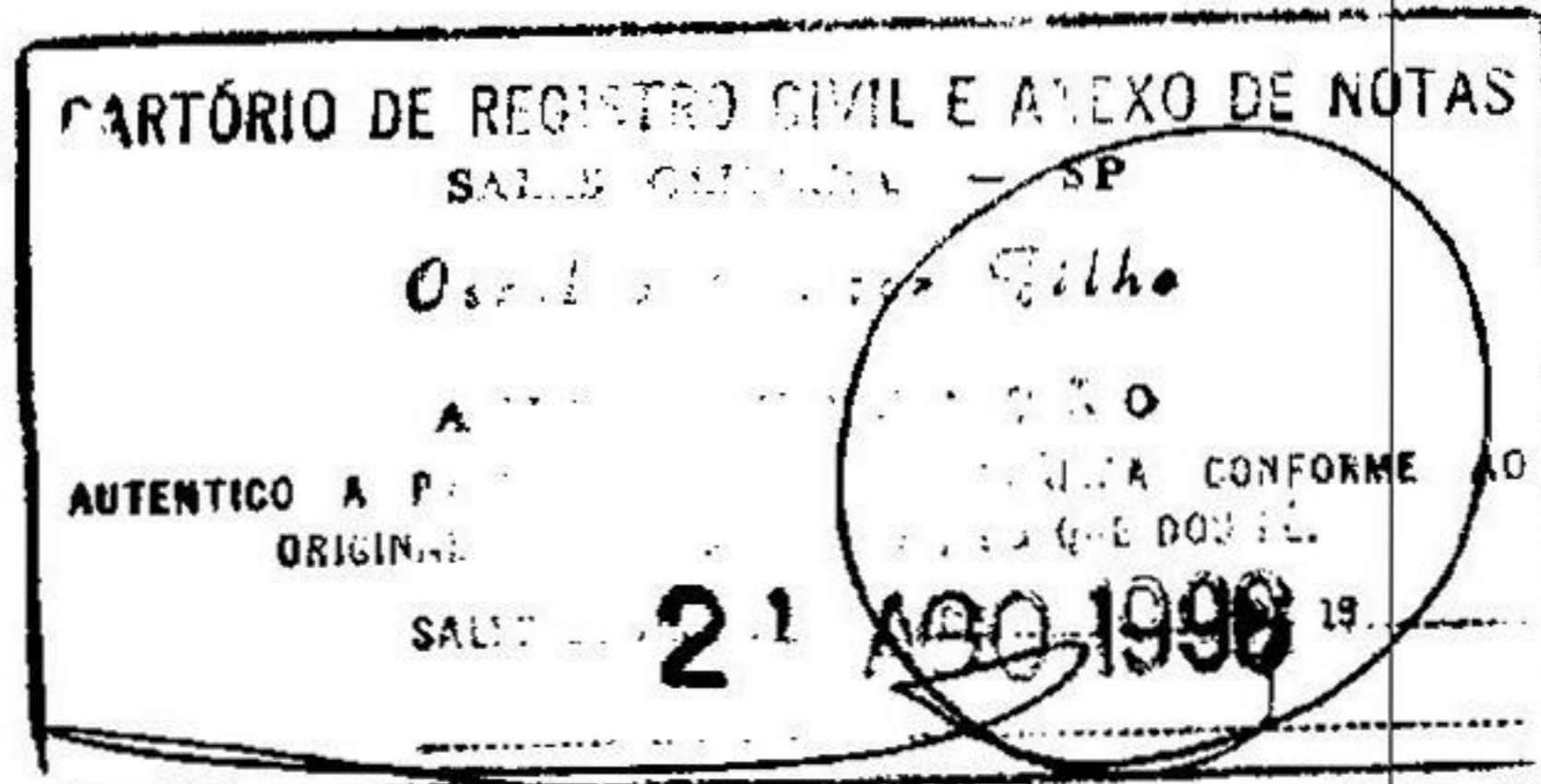
### ATIVIDADES HOSPITALARES

CLÍNICA GERAL       PEDIÁTRICA       OBSTÉTRICA

### DADOS ESTATÍSTICOS

INTERNAÇÕES	TOTAL	SUS	GRATUITO
<u>CLÍNICA MÉDICA :</u>	<u>308</u>	<u>305</u>	<u>03</u>
<u>CLÍNICA PEDIÁTRICA :</u>	<u>270</u>	<u>270</u>	
<u>CLÍNICA OBSTÉTRICA :</u>	<u>21</u>	<u>21</u>	

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR  
SANTA RITA



*Assina do Diretor*

SELOS F/L VERBA  
Guia n.º 157116

# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 56.626.195/0001-34

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DO ANO DE 1993

1 - Identificação do Hospital:

Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita

2 - Funcionamento:

O Hospital funciona atendendo pacientes de nosso município, cuja quantidade de internações no ano de 1993 fora de 591.

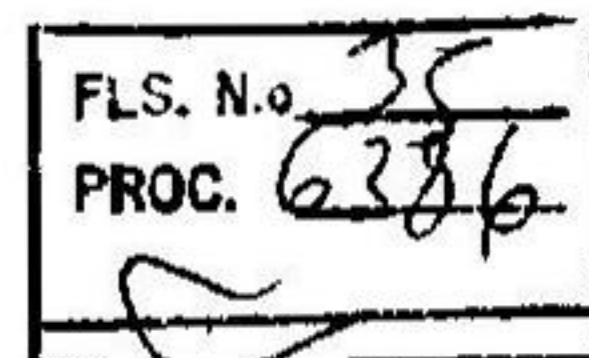
3 - Atividades que o Hospital possui:

A) Hospitalares

Clínica Médica

Clínica Pediátrica

Clínica Obstétrica



4 - Participação do SUS:

Informamos que o SUS tem fundamental participação junto a nossa entidade, atingindo 90% das internações em Clínica Médica / Pediátrica e Ginecologica/Obstétrica, conforme relacionamos no ítem 5.

5 - Atendimento médico-hospitalar realizado durante o Ano de 1993.

A) Atendimento Hospitalar:

Clínica Médica: 308

Clínica Obstétrica: 21

Clínica Pediátrica: 270

Total: 599 Internações

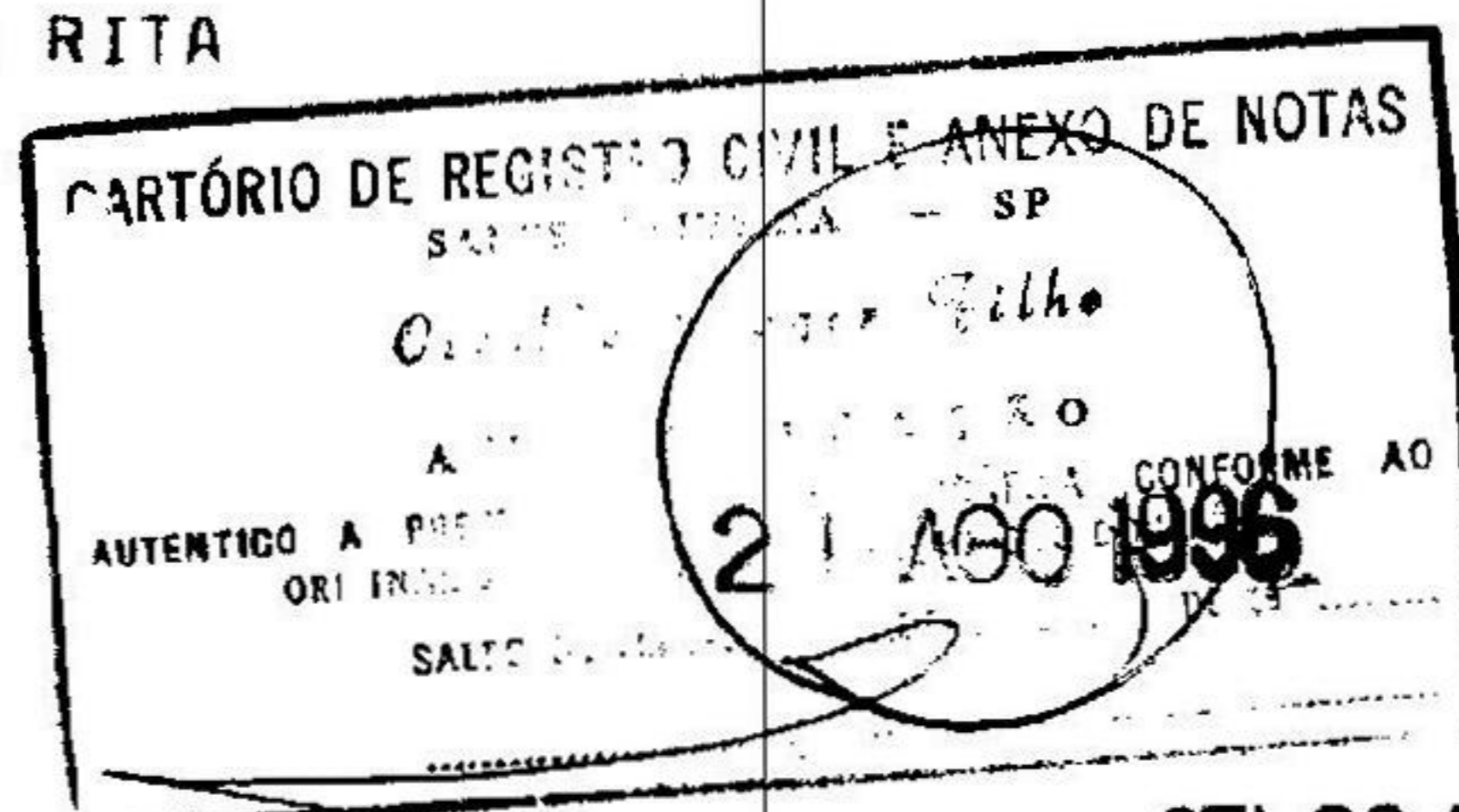
6 - Movimentação de Recursos:

Anexamos Balanço para suas apreciações.

7 - Aquisição de Equipamentos:

Informamos que não houve aquisição de equipamentos.

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR  
SANTA RITA



SELOS PL. VERBA  
Guia n.º 157/96



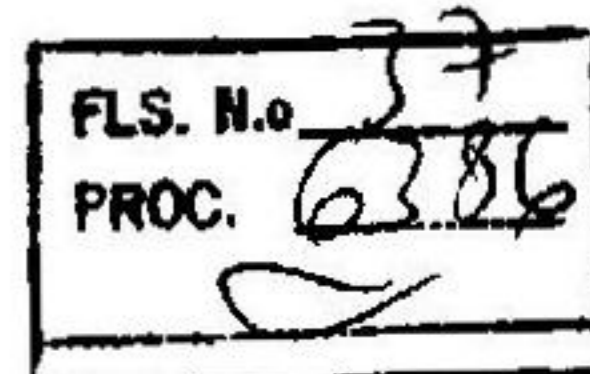
# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 56.626.195/0001-34

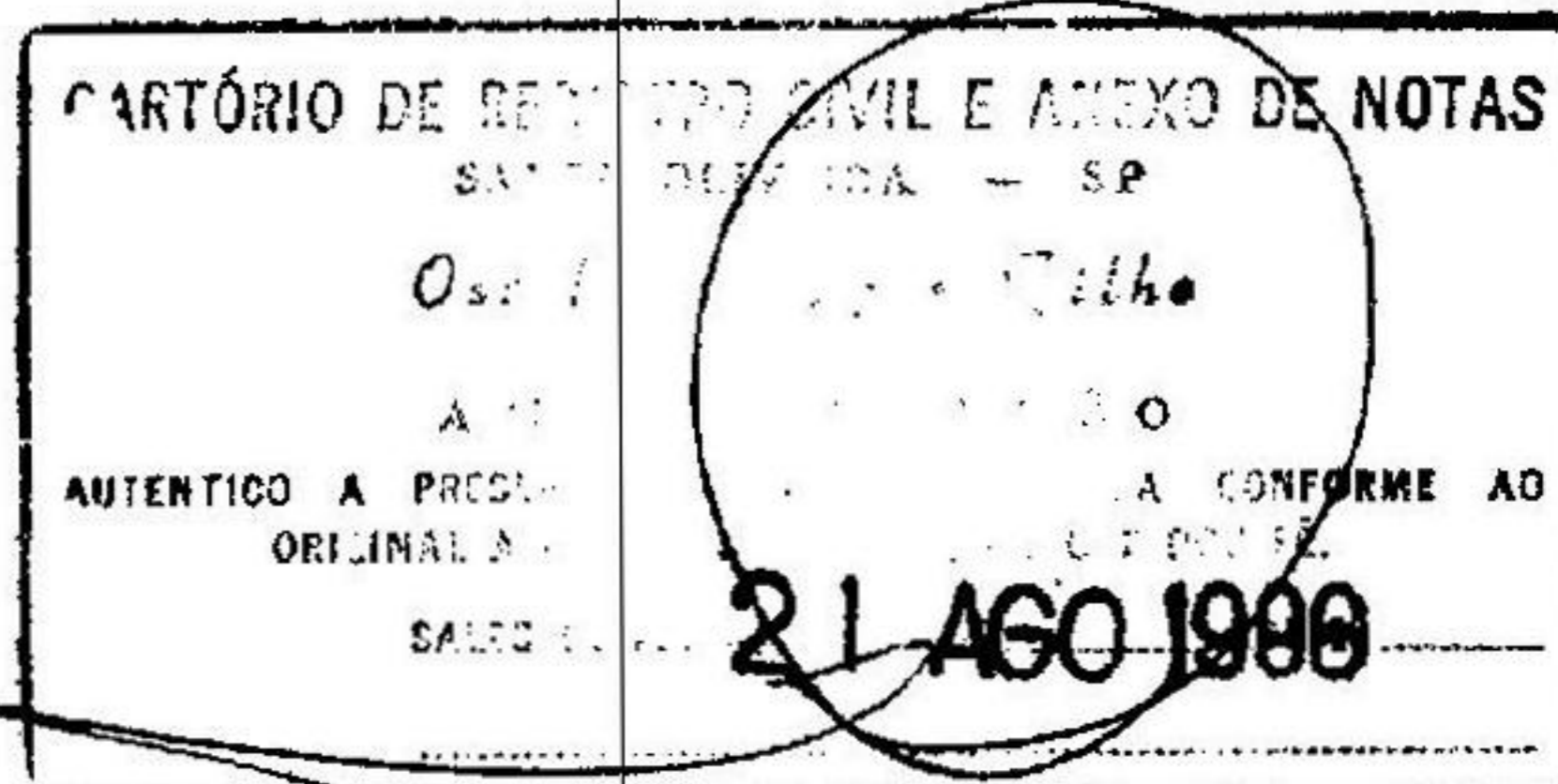
## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 1994

- 1 - Identificação do Hospital:  
Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita
- 2 - Funcionamento:  
O Hospital funciona atendendo pacientes de nosso município, cuja quantidade de internações no ano de 1994 fora de 841.
- 3 - Atividade que o Hospital possui  
A) Hospitalares  
Clínica Médica  
Clínica Pediátrica  
Clínica Obstétrica
- 4 - Participação do SUS:  
Informamos que o SUS tem fundamental participação junto a nossa entidade, atingindo 90% das internações em Clínica Médica /  
Pediátrica e Ginecológica/Obstétrica, conforme relacionamos no ítem 5.
- 5 - Atendimento médico-hospitalar realizado durante o ano de 1994.  
A) Atendimento Hospitalar:  
Clínica Médica: 513  
Clínica Pediátrica: 305  
Clínica Obstétrica: 23  
Total: 841 internações
- 6 - Movimentação de Recursos:  
Anexamos Balanço para suas apreciações.
- 7 - Aquisição de Equipamentos:  
Informamos que não houve aquisição de equipamentos.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR  
SANTA RITA

SELOS PL VERBA  
Guia n.º 457/16



Assinatura do Diretor

# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 56.626.195/0001-34

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ANO 1995

NOME HOSPITAL:

Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita

NOME DIRIGENTE PRINCIPAL:

Aldorico Brigido Bianco

ENDEREÇO:

Rua D7 de Setembro nº 589

CIDADE:

Sales Oliveira

ESTADO:

SP

CEP:

14660/000

CGC:

56.626.195/0001-34

POPULAÇÃO MUNICÍPIO:

12.649

POPULAÇÃO ABRANGIDA:

12.649

FLS. N.º 38  
PROC. 6386

TIPUS DE ATENDIMENTO:

(x) CONVÊNIO SUS (x) GRATUITO

Nº LEITOS:

16

Nº FUNCIONÁRIOS

08

MÉDICOS CORPO CLÍNICO

05

ÁREA CONSTRUIDA (M2)

517

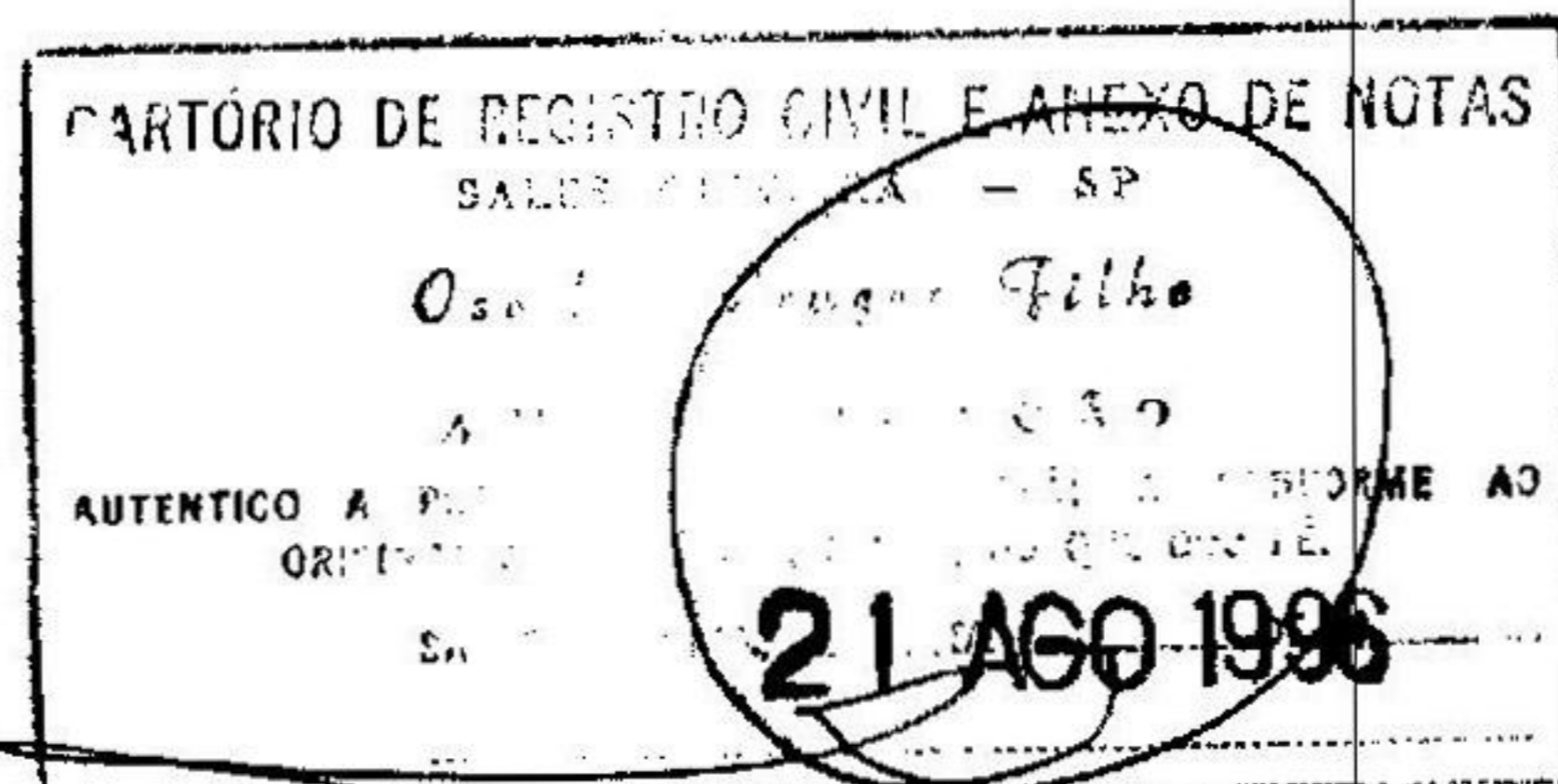
### ATIVIDADES HOSPITALARES

(x) CLÍNICA GERAL (x) PEDIÁTRICA (x) OBSTÉTRICA

### DADOS ESTATÍSTICOS

INTERNAÇÕES	TOTAL	SUS	GRATUITO
CLÍNICA MÉDICA:	311	307	04
CLÍNICA PEDIÁTRICA:	123	123	
CLÍNICA OBSTÉTRICA:	16	16	

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR  
SANTA RITA



Aldorico do Santos

SELOS PI VERBA  
Guia n.º 157196

# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

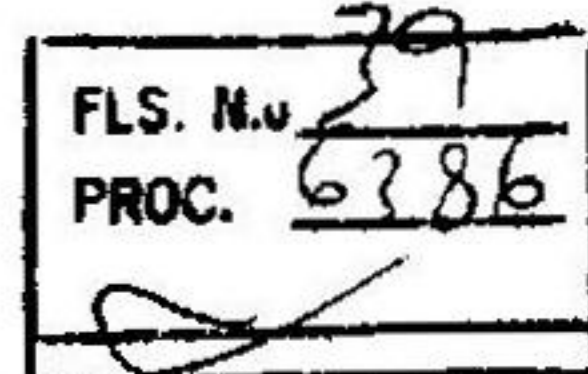
CGC-MF N.º 56.626.195/0001-34

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

### RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 1995

- 1 - Identificação do Hospital:  
Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita
- 2 - Funcionamento:  
O Hospital funciona atendendo pacientes de nosso município, cuja quantidade de internações no Ano de 1995 fora de 450.
- 3 - Atividade que o Hospital possui:  
A) Hospitalares  
Clínica Médica  
Clínica Pediátrica  
Clínica Obstétrica
- 4 - Participação do SUS:  
Informamos que o SUS tem fundamental participação junto a nossa entidade, atingindo 90% das internações em Clínica Médica / Pediátrica e Ginecológica/Obstétrica, conforme relacionamos no ítem 5.
- 5 - Atendimento médico-hospitalar realizado durante o ano de 1995.  
A) Atendimento Hospitalar:

Clínica Médica	311
Clínica Pediátrica:	123
Clínica Obstétrica:	16
Total:	450 internações
- 6 - Movimentação de Recursos:  
Anexamos Balanço para suas apreciações,
- 7 - Aquisição de Equipamentos:  
Informamos que não houve aquisição de equipamentos.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR  
SANTA RITA



André dos Santos

SELOS PL. VERBA  
Guia n.º 157/96

# SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA

Rua Sete de Setembro nº 589 - Fone (016) 852-1510 - Cep. 14.660-000 - SALES OLIVEIRA - SP

CGC-MF N.º 56.626.195/0001-34

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MÉDICAS PRESTADOS

- 1 - Atendimento de urgência
- 2 - Puericultura
- 3 - Assistência Pediátrica
- 4 - Assistência Pré-Natal
- 5 - Assistência ao Puerpério
- 6 - Pequenas Cirúrgias
- 7 - Assistência na área de clínica médica
- 8 - Assistência Ginecológica
- 9 - Prevenção do câncer de mama e câncer ginecológico
- 10 - Laboratório de análises clínicas
- 11 - Internações nas áreas: Pediatria, Ginecologia, obstetricia e clínica médica.

FLS. N.º 40  
PROC. 6386

### ABAIXO RELACIONAMOS QUANTIDADES DE INTERNAÇÕES EM CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA PERÍODO DE 1996.

Clínica Médica - Qtd:- 327  
Clínica Pediátrica - Qtd:- 123

### INTERNAÇÕES NO ANO DE 1996 PERÍODO DE JANEIRO À JUNHO

#### JANEIRO

Clínica Médica - Qtd:- 04  
Clínica Pediátrica - Qtd:- 03

DBS: Fevereiro, Março e Abril não houve internações devido a reforma.

#### MAIO

Clínica Médica - Qtd:- 12  
Clínica Pediátrica - Qtd:- 09

#### JUNHO

Clínica Médica - Qtd:- 37  
Clínica Pediátrica - Qtd:- 21

Certos de suas atenções,

DR. RAUL CESAR TURTI SANTIAGO  
DIRETOR CLÍNICA  
Dr. Raul Cesar Turti  
CRM - 15 418 CFP 104.999.318/46 SANTIAGO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO DE NOTAS  
SALES OLIVEIRA - SP  
Oswaldo Cruzes Filho  
AUTENTICAÇÃO  
A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME AO ORIGINAL A N.º 12 JUL 1996  
SALES OLIVEIRA, DE 19...  
Oswaldo Cruzes Filho

SELOS P/ VERBA  
Guia n.º 128/96